

BOLETIM

37

DA

ILLUSTRÍSSIMA CAMARA MUNICIPAL



DA

CORTE

CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS

RELATIVOS AO MEZ DE MAIO



RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA DO DIARIO DO RIO DE JANEIRO

97 RUA DO OUVIDOR 97

—
1873

ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Documentação Hemerográfica

CAMARA MUNICIPAL

13ª sessão

EM 3 DE MAIO DE 1873

PRESIDENCIA DO SR. DR. ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES.—

SECRETARIO INTERINO, FELICIANG GUILHERME PIRES.

Depois de meio dia, achando-se presentes o Sr. presidente interino Dr. Bezerra de Menezes, e os Srs. vereadores Dr. Saldanha da Gama, commendador Dias da Cruz, commendador Santos, Dr. Thomaz Coelho, Dr. Araujo Lima, e commendador Chrisostomo Monteiro, faltando com causa os Srs. presidente Barroso Pereira e visconde de Silva; o Sr. presidente interino abriu a sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada,

O Sr. presidente interino deu para ordem do dia leitura de portarias, expediente, pareceres de commissões e propostas dos Srs. vereadores.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do Imperio de 5 de Abril ultimo. participando que foram approvadas as denominações de rua do General Caldwell dada á rua Formosa e de travessa do Tinoco ao becco dos Adellos.—Ficou a Illma. camara inteirada, mandando-se fazer as communicações devidas.

Outra de 17, declarando que a Illma. camara pôde contar com o auxilio e possivel coadjuvação do ministerio do imperio para creação da bibliotheca municipal, louvando á mesma camara o patriotico empenho, procurando facilitar ps meios de instrução aos habitantes do municipio.—Ficou a Illma. camara inteirada.

Outra de 30, em resposta ao officio da Illma. camara de 27 do mez passado, declarando-lhe que para se poder apreciar devidamente as alterações que a mesma Illma. camara julga necessaria fazerem se na tabella dos impostos municipaes, convém que organise e apresente um projecto para nova tarifa, comparando-a com a actualmente em vigor.

Entrando em discussão, o Sr. presidente interino propoz que fosse nomeado um dos membros da corporação para formular a dita tabella, e o Sr. Dr. Thomaz Coelho aditou para que fizesse parte o Sr. presidente, sendo, portanto, approvada a proposta e o additamento, formando a commissão os Srs. presidente e vereador João Chrysostomo Monteiro, que foi nomeado pela presidencia.

Aviso do ministerio da fazenda de 3 de Abril ultimo, communicando á Illma. camara, que se concedera, por aforamento a Gabriel José da Silva, o terreno acrescido ao

de marinhas, onde se acha o predio n. 77 da praia do Saco do Alferes. Ficou a Illma. camara inteirada, mandando remetter copia á inspectoría de marinhas e contadoria.

Outro de 11, remettendo o requerimento de Antonio Rodrigues de Barros, que pede por aforamento o terreno acrescido ao de marinhas do predio n. 66 da rua da Saude, afim de se proceder á medição, demarcação, e avaliação.— Foi a inspectoría de marinhas, e contadoria.

Outro de 18, participando que ordenara ao administrador da typographia nacional, que remetesse á Illm. camara municipal uma colleção completa do *Diario Official*, e bem assim diariamente um exemplar do dito *Diario*.— Ficou a Illm. camara inteir da

Portaria do ministerio das obras publicas de 17 de Abril, participando que pela inspectoría geral das obras publicas foram dadas as providencias para que seja suprido de agua o chafariz da praça do Mercado.—Ficou a Illma. camara inteirada.

Outra da mesma data, participando que o edificio á praça da Acclamação a que se refere a Illma. camara em seu officio de 31 de Março, não pôde ser dispensado por se achar em serviço da inspectoría das obras publicas.—Ficou a Illma. camara inteirada.

Outra, remettendo para a bibliotheca que a Illma. camara projecta crear as obras constantes da relação que envia.— Ficou a Illma. camara inteirada.

Officio do ministerio da marinha de 9 de Abril, agradecendo á Illma. camara o interesse que tomou, e as medidas que aconselha, no seu officio de 31 de Março, afim de que não continuem os desabamentos no morro de S. Bento.— Ficou a Illma. camara inteirada.

Outro de 22, declarando ter providenciado para ser enviados exemplares das impressões que se fizerem por conta daquelle ministerio, e estiverem no caso de figurar na bibliotheca municipal.—Ficou a Illma. camara inteirada.

Outro do director geral da secretaria da marinha de 24 com referencia ao officio que a Illma. camara dirigio em 26 de Março ao ministerio da marinha, acerca dos objectos pedidos para a bibliotheca municipal, remettendo com destino á dita bibliotheca as obras, relatorios e regulamentos, constantes da relação que envia.—Ficou a Illma. camara inteirada.

Outro do gabinete da presidencia do senado de 16 de Abril ultimo em resposta ao que a Illma. camara lhe dirigira, em 26 de Março proximo passado, solicitando a doação dos annaes parlamentares, e escriptos que possam servir para formar, e enriquecer a bibliotheca creada pela Illma.



camara municipal, declarando ser-lhe muito agradável poder auxiliar a mesma camara para um fim tão util, como digno de louvor e recommendando ao official maior da secretaria do senado que remettersse ao da secretaria da Ilma. camara municipal, a colleção dos annaes do senado, bem como a dos pareceres da mesa, procurando remetter opportunamente quaesquer escriptos, cuja acquisição lhe parecer conveniente á livraria municipal.—Ficou a Ilma. camara inteirada.

Outro do conselheiro Christiano Benedicto Ottoni, de 16 de Abril, em resposta ao que a Exma. camara lhe dirigira em 31 de Março proximo passado, pedindo exemplares de suas obras para a bibliotheca municipal creada pela mesma camara, remetendo um exemplar de cada um dos quatro compendios de mathematicas elementares que tem organizado, deixando de remetter outras publicações, porque sendo escriptos de occasiões, não encerram interesses sufficientes para fazerem parte de uma bibliotheca.—Ficou a Ilma. camara inteirada.

Outro do Sr. Dr. inspector geral das escolas municipaes de 22 de Abril, propondo a nomeação de Augusto Octaviano Arthur de Siqueira Amazonas, professor do curso nocturno da escola de S. Sebastião, para professor do curso diurno, vago pela exoneração que pediu e obteve Antonio Francisco da Costa Leal; bem assim a nomeação de Bento de Carvalho e Souza professor particular para o logar vago do curso nocturno.—Foram approvadas as nomeações.

Requerimento de D. Emilia Augusta de Oliveira, 2ª professora da escola de S. Sebastião, pedindo o pagamento de seu ordenado de 4 a 31 de Março ultimo, em que provou que por molestia deixou de funcíonar no magisterio.—Foi deferido.

Officio do engenheiro director das obras municipaes, sobre o requerimento de Miguel Luiz de Siqueira Lima, acerca das confrontações do terreno de sesmaria, em que se acham edificados os predios de ns. 13, 13 A, 13 B, 13 B 1º, 13 C e 15, do morro da Providencia.—Resolveu-se que se annullasse a carta ultimamente passada, e que se tome providencias para que se não reproduzam factos semelhantes.

Requerimento do 2º official da secretaria, Francisco José dos Santos Marrocos, pedindo uma gratificação pelos serviços extraordinarios, feitos em sua casa e fóra das horas do expediente.—Com inf rmação do secretario, e parecer da commissão do orçamento.

Entrando em discussão, foi apresentada a proposta, e additamento seguintes:

Proponho que seja de 200\$ a gratificação pedida pelo empregado Marrocos.

Sala das sessões, 3 de Maio de 1873. — *Manoel Dias da Cruz.*

Em additamento á proposta, proponho que se dê 600\$ de gratificação ao 1º official da contadoria Affonso Lima e ao porteiro 200\$. Rio, 3 de Maio de 1873.—*J. Chrysostomo Monteiro*—Foi approvada a proposta e o additamento, votando contra, o Sr. presidente interino.

O abaixo assignado de diversos cidadãos proprietarios e moradores do Engenho-Novo, pedindo diversos concertos urgentes em varias ruas e estrada do mencionado logar.

Resolveu-se que a presidencia ficasse autorisada a mandar fazer os reparos necessarios e urgentes, enquanto a Ilma. camara não mandar calçar.

Outro dos proprietarios e moradores á rua do Senador

Cassiano, pedindo melhoramento na referida rua, visto o seu máo estado.

Entrando em discussão, foi apresentada a propoposta seguinte:

Proponho que o engenheiro respectivo proceda ao orçamento dos melhoramentos que são precisos na rua do Senador Cassiano, na parte que não está calçada. Sala das sessões, 3 de Maio de 1873. — *Manoel Dias da Cruz.*—Foi approvada.

Foram lidos os seguintes pareceres:

Sobre o requerimento e contas da Companhia de Esgoto, pedindo o pagamento de vasos orinarios e latrinas, por ella collocados em diversas ruas da cidade.

No orçamento para o anno corrente encontra-se no art. 31 proposta pela camara e approvada pelo governo a quantia de 46 567\$000, importancia da conta da Companhia City Improvements, apresentada em 3 de Agosto do anno passado.

Desde que a divida foi reconhecida pela camara, e a verba está approvada pelo governo, nenhuma duvida se póde hoje offerecer ao pagamento sem abalar improficuamente os creditos e força moral da Ilma. camara devedora.

O que, porém, não póde passar sem nota é achar-se aquella divida de 1872 no activo, quando seu unico logar he no passivo, e principalmente que se tinham recebido e proposto pagamento de obras, as quaes no dizer do Sr. engenheiro, chefe da directoria de obras, encerram graves faltas avaliadas em 6:000\$.

Assim, pois, lastimando a falta de fiscalisação provada, só resta hoje á Ilma. camara o dever de pagar aquella divida, por ella propria reconhecida. Rio, 1º de Maio de 1873 —*Dr. Bezerra*, presidente interino.

Resolveu-se que se pagasse integralmente, officiando-se á companhia para providenciar sobre o que reclama o engenheiro. Rio, 3 de Maio de 1873.—Foram todos os papeis á contadoria.

Sobre o requerimento de Mello Junior & C., pedindo a prorogação por um anno do seu contrato da limpeza da cidade.

Mello Junior & C. requereram á Ilma. camara prorrogação do seu contrato pelo espaço de um anno, allegando, não só que fizeram despezas extraordinarias com o augmento do pessoal e material exigidos por esse contrato, como tambem porque foram forçados a um serviço excessivo com a remoção de enorme quantidade de terras, provenientes das grandes chuvas do mez findo, offerecendo gratuitamente os mesmos empregarios o serviço por meio de saveiros do remoção dos generess deteriorados e outras substancias nocivas á saude publica.

Considerando: 1º, que o serviço da limpeza publica tem sido feito regularmente, o que se evidencia não só das partes semanaes dos Srs. fiscaes (vide o mappa junto) e da creação das reclamações da imprensa diaria; 2º, que é de vantagem para a Ilma. camara e para a saude publica cessar a pratica de serem lançados ao mar e nas praias generos deteriorados; 3º, que muitos são os precedentes de prorogações de taes contratos; 4º, finalmente, que a epidemia de febre amarella, comquanto visivelmente diminuida de intensidade, ainda ceifa diariamente algumas vidas o que um dos mais efficazes meios para sua completa remoção, e talvez para o seu não reaparecimento, é cuidar a Ilma. camara em manter e melhorar, tanto quanto

fôr possível, o estado actual de asseio de ruas, praças e praias.

Entendo que a Illma. camara convém deferir o requerimento dos supplicantes com as seguintes modificações e condições: 1ª, que o contrato actual seja prorogado até fim de Dezembro do corrente anno, e não até Abril do anno vindouro, como pedem elles; 2ª, que sejam obrigados os emprezarios ao serviço de saveiros collocados juntos á praça de Marinhas, destinados a receber animaes mortos, generos deteriorados e substancias nocivas á saude publica, estando esses saveiros no logar indicado, desde as 6 horas da manhã até 6 da tarde, quando serão rebocados para lançarem ao mar esses animaes e generos em logares tão distantes do litoral que não sejam de novo trazidos ás praias pelo fluxo e refluxo das marés; 3ª, que procedam gratuitamente ao atterro da rua de D. Feliciano até ao nivel das ruas vizinhas, feito por meio de varreduras das ruas cobertas diariamente de barro ou terra, serviço que começará no dia 1º de Maio e terminará em 1.º de Dezembro do corrente anno; 4ª, que fiquem os emprezarios sujeitos ás multas de 50\$ a 200\$ por qualquer falta com referencia ao serviço de saveiros; 5ª, que multas de 100\$ a 500\$ lhes sejam impostas por faltas commettidas sobre o atterro da rua de D. Feliciano, sendo as respectivas multas impostas pelo vereador commissario, dependentes da approvação da Illma. camara; 6ª, finalmente, que seja lavrado um termo de prorogação do contrato actual, accrescidas as presentes condições, obrigando-se os emprezarios por essas condições e as mais legaes. Rio, 30 de Abril de 1873.—O Dr. Thomaz Coelho.

Não foi approvedo, votando contra os Srs vereadores Dr. Araujo Lima, commendadores Dias da Cruz, Chrysostomo Monteiro, Santos e presidente, votando a favor o autor do parecer e Dr. Saldanha da Gama. Rio, 3 de Maio de 1873.

Sobre o requerimento do Antonio Martins da Fonseca Castellões, pedindo o pagamento de 182\$200 de despesas que fez, como emprezario da limpeza dos urinarios e latrinas publicas, na desinfecção das mesmas.

Sou de parecer que se indefira o requerimento do supplicante: não tem elle direito algum de receber a quantia pedida, primeiro porque pelas condições 1ª e 7ª do termo por elle assignado da directoria de obras, era obrigado a ter as latrinas e mijadouros em completo estado de asseio, segundo porque a 11ª condição das publicadas em 1º de Agosto de 1871, e ás quaes se refere o citado termo assignado pelo supplicante determina expressamente que sejam *desinfectadas* as latrinas e mijadouros com chloro-reto de cal, além disso devo declarar que julgo muito excessivo o consumo de 99 libras de chloro-reto de cal, allegado pelo supplicante nos recibos juntos ao requerimento, sendo mesmo facil provar não só que não foi consumida essa enorme quantidade de chloro-reto de cal, como tambem que não foram desinfectadas diarian ente as latrinas e mijadouros.

Não procede tambem a allegação do supplicante de que a despesa foi autorisada pela Illma. camara, em sessão de 13 de Janeiro do corrente anno, o que lhe foi communicado em officio da secretaria de 18 do mesmo mez, porquanto nem a secretaria mandou, nem podia mandar que se fizesse semelhante despesa. A verdade é a seguinte: o Sr. presidente da camara, além de muitas outras provi-

dencias com referencia á epidemia da febre amarella, lembrou em sessão de 13 de Janeiro, a providencia de serem perfeitamente limpas e desinfectadas as latrinas e mijadouros publicos, providencia lembrada pelo mesmo senhor á vista das geraes reclamações contra esse serviço: é certo que foi approvada esta providencia, e disso originou o citado officio da secretaria; porém em caso algum a Illma. camara poderia votar augmento de despesa com esse serviço, com o qual gastava-se a quantia de 850\$ mensaes, além de outros favores obtidos pelo supplicante, taes como 300\$ para concertos que não me constam terem sido feitos.

Este serviço, como sabeis, estava sendo feito com tal irregularidade, apesar das minhas constantes reclamações, que determinou-me a requisitar do Sr. presidente a rescisão do contrato, com o qual gastava a Illma. camara 28\$333 réis diarios, sem proveito algum para a saude publica. Rio 3 de Maio de 1873.—O Dr. Thomaz Coelho.

Foi approvada a conclusão do parecer pelos votos dos Srs Dr. Araujo Lima, commendadores Chrysostomo Monteiro, Santos, Dr. Thomaz Coelho e presidente, contra os votos dos Srs. commendador Dias da Cruz e Dr. Saldanha da Gama. Rio 3 de Maio de 1873.

Sobre o requerimento de José Manoel da Silva Veiga, thesoureiro da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Sant'Anna, pedindo permissoão para depositar em um terreno na praia de Santa Luzia, os materiaes que da Europa estão chegando para as obras da nova matriz.

A' vista da resolução tomada pela Illma. camara, não tem logar o que o supplicante pede. Rio de Janeiro, 1 de Maio de 1873.—João Chrysostomo Monteiro.—Approvedo contra o voto do Sr. presidente. Rio, 3 de Maio de 1873.

Sobre o requerimento de José Martins de Andrade, pedindo permissoão para continuar a matar porcos em seu chiqueiro, no largo do Machado n. 227, para consumo de seu agougue.

Desde que o matadouro não tem ainda os curraes necessarios, subsiste a meu vêr a razão que determinou a concessão da licença e por isso parece-me que deve ser deferido. Rio, 3 de Maio de 1873.—Araujo Lima.—Conformo-me com o parecer supra. Rio, 3 de Maio de 1873. Dr. Saldanha.—Approvedos. Rio, 3 de Maio de 1873.

Sobre o requerimento do Dr. Thomaz Raynes, presidente da companhia Ferry, pedindo para que a Illma. camara obtenha das obras hydraulicas, pelo ministerio da fazenda por emprestimo sua barca a guincho, para elle empregar na demolição da ponte e casa velha da praia de D. Manoel.

Entendo que a Illma. camara deve attender ao pedido do supplicante, visto ser de utilidade publica a remoção daquella casa velha. Rio, 3 de Maio de 1873.—João Chrysostomo Monteiro. — Approvedo. Rio, 3 de Maio de 1873.

Sobre o officio do contador, ponderando que tendo a Illm. camara nomeado diversos empregados para o serviço da aferição, e não havendo no orçamento verba para tal despesa, lembrava a necessidade de pedir a Illma. camara ao governo imperial sua approvação e o competente credito para essa despesa, declarando poder ser da tirado verba de aferições, na forma dos arts. 8.º e 9.º do decreto n. 4309 de 31 de Dezembro de 1868.

Entendo que se deve pedir ao governo autorisação para fazer todas as despesas necessarias com o pessoal e mate-

rial do serviço da aferição, como já foi deliberado pela Illma. camara, cuja despesa deve ser feita pela renda da aferição, não podendo precisar o quanto a despesa com o material, visto que é serviço novo, só pode ser precisada de ora em diante nos orçamentos futuros. Rio, 1 de Maio de 1873.—*João Chrysostomo Monteiro*.

Approvedo. Rio, 3 de Maio de 1873.

Sobre o officio do mesmo contador, declarando que, tendo a Illma. camara nomeado diversos empregados para o serviço da aferição, com os vencimentos que mencionou, precisa para que os mesmos sejam pagos. o competente credito do governo, em vista das arts. 8º, 10 e 11 do decreto n. 4309 de 31 de Dezembro de 1868, remetendo-se ao governo um quadro demonstrativo desses empregados.

Assim como pondera não poder a Illma. camara crear novos empregados, e designar vencimentos sem autorização prévia da assemblea geral legislativa na forma do art. 6º do decreto acima mencionado.

Não tendo a camara creado empregos e sim aproveitado os seus empregados para um serviço tão novo, parece que não vae contra a lei e apenas lhe cumpre pedir autorização ao governo para fazer as despesas do serviço da aferição como seja as gratificações dos empregados, compra e conservação do material e deve ser tirada da renda da aferição. Rio, 1 de Maio de 1873.—*João Chrysostomo Monteiro*.

Approvedo. Rio, 3 de Maio de 1873.

Sobre o officio do mesmo contador, observando que muitos credores do exercicio passado procuram o pagamento de suas contas que não foram incluídas no orçamento vigente, e pedindo uma solução, lembra que essas contas podem ser pagas parte pelo resto do saldo da caixa geral, e parte pela caixa especial dos donativos para as escolas.

Sou de parecer que uma vez que as contas se acham processadas, e não entraram no orçamento vigente, que se peça ao governo autorização para pagamento dellas pelos saldos que apresentarem as verbas.

Rio, 1º de Maio de 1873.—*João Chrysostomo Monteiro*.
—Approvedo.—Rio, 3 de Maio de 1873.

Sobre o officio do mesmo contador, declarando ter a Illma. camara, em sessão de 26 de Março do corrente anno, accedido as propostas de João Gomes Vianna para o ajardinamento e gradil da praça Municipal, e concerto do cães de pedra e ponte de madeira da praça da Harmonia, tudo pela quantia de 19:780\$, pondera que as verbas, por onde tem de serem pagas estas obras, acham-se oneradas com outros serviços já decretados e que torna-se indispensavel o transporte dos saldos de outras verbas, sendo uma dellas a de aferições, para que possa ter logar a execução das obras contratadas com Vianna, observando que pelas disposições do decreto n. 4309 de 31 de Dezembro de 1868 não póde a Illma. camara exceder as consignações estabelecidas no orçamento.

Entendo que esta despesa deve sair da verba da aferição, uma vez que seja autorizado pelo governo, visto que não se póde conhecer sem sacrificio do serviço, quaes as verbas que poderão ter saldo para serem transportados. Rio, 1º de Maio de 1873.—*João Chrysostomo Monteiro*.
—Approvedo. Rio 3 de Maio de 1873.

Sobre o officio do procurador, ponderando não poder obter do distribuidor do municipio nota da distribuição das escripturas para venda de bens de raiz, conforme a resolução de 30 de Dezembro de 1870, declarando-lhe o

distribuidor que só com ordem do governo se prestará á exigencia da Illma. camara, e que em vista da recusa, pedia providencias a respeito.

Sendo muito procedente e judiciosa a representação do procurador da Illma. camara, deve esta pedir e representar ao governo para que este ordene aos tabelliães e escriptvães do municipio da corte, para que não passem escripturas de venda e de hypotheca, sem que os contratantes apresentem uma cortidão em como o terreno não é foreiro á Illma camara, certidão esta que a camra deve fornecer gratuitamente a quem a pedir. Rio, 1 de Maio de 1873.—*João Chrysostomo Monteiro*. — Approvedo. Rio, 3 de Maio de 1873.

Sobre o orçamento, apresentado pelo engenheiro do districto Dr. Miguel Antonio João Rangel de Vasconcellos, da despesa a fazer-se com algumas alterações no 1º orçamento para obras na Praia de Botafogo, ordenadas pelo Sr. vereador commissario, na importancia de 9:814\$320.

Sou de parecer que se adjudique a obra ao mesmo empreiteiro, mandando-se lavar o competente contrato. Rio, 3 de Maio de 1873.—*Manoel Dias da Cruz*.—Approvedo.

Sobre o abaixo assignado pelos moradores da Praia Pequena e rua do Bemfica, reclamando contra a existencia e conservação de curraes do gado destinado ao corte no matadouro, situados abaixo do largo de Bemfica, e pedem que os mesmos sejam removidos para o fim da Praia Pequena, no principio da estrada de Santa Cruz por ser isso de utilidade á saúde publica.

O Sr. vereador commissario, Dr. Saldanha da Gama, reconhecendo ser de utilidade publica a dita reclamação, propoz verbalmente que se deferisse aos supplicantes, permitindo os d'tos curraes na estrada da Penha, do marco das duas legoas em diante.—Approvedo.—Rio, 3 de Maio de 1873.

Foram lidas as seguintes propostas :

Proponho que se mande plantar arvores na rua que da praça de D. Pedro II conduz ás barcas de Niterohy.

Proponho mais que se mande concertar, de modo que dê transito a carros, o caminho que da estrada da Tijuca conduz á Cova da Onça, tambem na Tijuca.

Proponho, emfim, que se mande continuar o calçamento do Cajú mais umas 77 braças, concertando-se a muralha daquella localidade. Rio 3 de Maio de 1873.—*Dr. Bezerra*.
—Foram approvadas.

Tendo a Illma. camara de fazer o contrato para o calçamento da cidade, e devendo receber esse melhoramento algumas das ruas para as quaes foram recebidas propostas para conservação; sou de parecer que fiquem estas propostas sem effeito, e depois de resolvido pela Illma. camara quaes as ruas que devem continuar a ter conservação, se chame novas propostas.—Sala das sessões 3 de Maio de 1873.—*Manoel Dias da Cruz*.—Foi approvada.

Nas propostas recebidas para a conservação das ruas do morro de Santa Thereza acha-se uma que offerece um donativo para a caixa de beneficencia, e como esta offerta pode ser feita aos cofres da camara, sou de parecer que se annullem todas, e que se chame novas propostas, devendo os proponentes declarar o menor preço, porque podem fazer o serviço, e não se tomando em consideração offerta alguma para qualquer fim. Sala das sessões, 3 de Maio de 1873.—*Manoel Dias da Cruz*.—Foi approvada.

Não estando de accordo com os annuncios as propostas recebidas para o calçamento da cidade, e não tendo um dos proponentes feito o competente deposito, allegando em requerimento que fez a Illm. camara ser essa falta contra sua vontade, e como o contrato é de quantia avultada, e a Illm. camara o deseja fazer com as maiores vantagens para seu cofre, sou de parecer que se annullem todas as propostas, chamando-se novas, com a declaração do preço menor, e não com a porcentagem ou ofertas para qualquer fim.

Sala das sessões, 3 de Maio de 1873.—*Manoel Dias da Cruz.*

Foi approvedo, resolvendo-se que a directoria de obras com urgencia remettersse a relação das ruas que tem de ser calçadas com a quantidade de metros que tem cada rua.

Rio 3 de Maio de 1873.—*Manoel Dias da Cruz.*—Approvedo.

Proponho que sejam, desde as suas nomeações, pagos os empregados que estão no serviço da aferição, pedindo-se ao governo autorisação para esta despesa. Rio, 3 de Maio de 1873.—*João Chrysostomo Monteiro.*—Foi approvedo.

Proponho que quando se tiver de abrir proposta importantes seja em sessão especial para definitivamente serem resolvidas. Rio, 3 de Maio de 1873.—*João Chrysostomo Monteiro.*—Foi approveda.

Proponho que se proceda com urgencia á limpeza e desobstrucção dos rios das Larangeiras, do Berquó, do Rio Comprido, e dos Coqueiros, os quaes compromettem a saude das respectivas populações pelo seu estado de obstrucção e desasseio. Rio, 3 de Maio de 1873.—O Dr. *Thomaz Coelho.*—*João Chrysostomo Monteiro*

Em additamento á proposta acima, proponho que seja encarregado esse serviço ao vereador commissario da limpeza.—*João Chrysostomo Monteiro.*—Foi approveda a proposta e o additamento.

Nas propostas sobre urinarios e latrinas, offerecendo dois proponentes donativos que fazem alterar a precisa classificação das mesmas propostas; entendo e proponho que fiquem ellas de nenhum effeito, e sejam de novo annuciadas.

Rio 3 de Maio de 1873.—O Dr. *Thomaz Coelho.*

Foi approveda pelos votos dos Srs. Dr. Araujo Lima, commendadores Dias da Cruz, Chrysostomo Monteiro, Santos e Dr. Thomaz Coelho, contra os votos dos Srs. Dr. Saldanha da Gama e presidente interino.

Requeiro ser informado quaes as providencias tomadas pelos fiscaes do Sacramento e Santo Antonio sobre o levantamento do calçamento da praça da Constituição e rua do Visconde do Rio Branco, e assentamento de trilhos de ferro nos logares indicados Rio, 3 de Maio de 1873.—O Dr. *Thomaz Coelho.*—Foi approvedo.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

14ª sessão.

EM 7 DE MAIO DE 1873

PRESIDENCIA DO SR. DR. ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES.—
SECRETARIO INTERINO, FELICIANO GUILHERME PIRES.

Depois do meio dia estando presentes os Srs. Dr. Bezerra de Menezes, presidente interino, e os Srs. vereadores

Dr. Saldanha da Gama, commendador Dias da Cruz, Dr. Thomaz Coelho, commendador Santos, visconde da Silva, e commendador João Chrysostomo Monteiro: fallando com causa os Srs. presidente Barroso Pereira, e Dr. Araujo Lima; o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente, foi approveda.

O Sr. presidente deu, para a ordem do dia, leitura do expediente, pareceres das commissões, propostas e requerimentos dos Srs. vereadores, e a abertura das propostas para obras e limpeza da cidade.

O Sr. presidente interino, uzando da palavra, apresentou os requerimentos de Angelo de Bittencout, João Bernardo da Cruz e Antonio José Pereira Pedregaes, em que pediam á Illm. camara para fazerem hoje o deposito, afim de se apresentarem á concurrencia para a limpeza, visto que não effectuaram hontem; b m como o de Nunes de Souza & C., que tendo obtido a guia para o deposito no dia 6, tambem não effectuou; parecendo-lhe que a Illm. camara deve mandar receber estes depositos afim de haver mais concurrencia para o serviço da limpeza.

Resolveu-se que se recebessem os depositos dos requerentes, pelos votos dos Srs. visconde de Silva, Dr. Saldanha da Gama, commendador Santos, Dr. Thomaz Coelho e presidente interino, contra o voto dos Srs. commendadores João Chrysostomo e Dias da Cruz.

Officios da presidencia da Bahia, de 23 do mez passado, accusando o que lhe dirigiu a Illm. camara, em 31 de Março ultimo, acerca da creação da bibliotheca municipal, satisfazendo, pois, os desejos da mesma Illm. camara, remette os relatorios e leis da provincia.—Ficou a Illm. camara inteirada,

Outro da camara municipal de Resende de 2 do corrente, á cerca do mesmo objecto, declarando não dispor de livros ou manuscriptos que possam merecer a honra de figurar na bibliotheca municipal.—Ficou a Illm. camara inteirada.

Outro do conselheiro Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, de 5 do corrente, remettendo os exemplares dos seus escriptos para a bibliotheca municipal.—Ficou a Illm. camara inteirada.

Outro do fiscal da freguezia de S. Christovão, acerca da urgencia de um boeiro a fazer-se entre as ruas do Retiro Saudoso e Alegria.

Mandou-se á directoria de obras para chamar concurren-tes com urgencia.

O requerimento de Manoel José Fernandes Pinheiro Junior, acerca da desapropriação de seus predios do becco do Rio ns 1 e 3, com parecer do Dr. advogado da Illm. camara, com o qual concordou o Sr. vereador visconde de Silva, para que fosse indemnizado pelo preço da compra feita pelo referido Pinheiro Junior.

Resolveu se que se pagasse de conformidade com o parecer do Sr. vereador visconde de Silva, cuja importancia da desapropriação é de 8:696\$600.

Foram apresentadas as seguintes propostas e requerimentos.

Propomos que se mande alargar a rua de D Manoel, junto ao largo de Moura, procedendo-se as desapropriações necessarias, e bem assim o barracão existente no mesmo largo. Rio 7 de Maio de 1873.—Visconde de Silva, João Chrysostomo Monteiro, Antonio José dos Santos.—Foi approveda.

Todo o lagedo da praça da Acclamação no prolongamento da rua do General Camara, vae ficar perdido para

a Illma. camara, em consequencia do ajardinamento da mesma praça, assim proponho a sua remoção para a praça Duque de Caxias, que ainda não tem lagedo em duas das faces do seu jardim. Rio, 7 de Maio de 1873.—O Dr. *Thomaz Coelho*.—Dr. *Saldanha da Gama*.—Foi aprovada.

Sendo de urgente necessidade o complemento da obra do caes do necroterio, o que fica completamente demonstrado pelo incluso officio da directoria das obras municipales, o qual é acompanhado do orçamento e condições para semelhante serviço, tudo feito pelo Sr. engenheiro respectivo, proponho á Illma. camara que se mande proceder a esse serviço orçado, na quantia de 5:691\$190, sendo d'elle encarregado o empreiteiro do respectivo caes, uma vez que a obra actual não é mais do que complemento e remate da contratada com o mesmo. Rio, 7 de Maio de 1873.—O Dr. *Thomaz Coelho*.—Foi aprovado.

Requeiro que os Srs. fiscaes remetam no fim de cada mez uma relação de todas as vistorias feitas, afim da directoria de obras fazer um livro especial para registral-as.—*João Chrysostomo Monteiro*.—Foi aprovado.

Foram apresentados os seguintes pareceres:

A companhia Locomotora requer á Illma. camara municipal autorização para estender seus trilhos da rua Theophilo Ottoni, onde se acham, até á rua do Rozario, inclusive, entre as ruas da Uruguayana e o mar, entrando pela rua Primeiro de Março, praça de D. Pedro II pelo lado do hotel de França até encontrar os trilhos que já tem no Mercado, bem como autorização para no mesmo Mercado assentar os trilhos nos logares em que actualmente trabalham as carroças e prolongar os das ruas da Saude pela rua da Harmonia até o trapiche do Lazreto e nos beccos e ruas que vão da rua da Saude ao mar.

Pede tambem autorização para transportar passageiros nas mesmas linhas e nas existentes.

Os engenheiros os informam favoravelmente, não só porque a companhia tem em seu favor o privilegio que lhe foi concedido pelo governo imperial, como pelos beneficios publicos que tem prestado e donativos que tem feito á Illma. camara.

Conformando-me com a opinião dos engenheiros, sou de parecer que se defira o requerimento da companhia, salvo, porém, os direitos de terceiros, não podendo assentar trilhos na rua da Saude, entre a praça Municipal e rua Nova de Livramento senão dentro do espaço occupado pelos da Companhia Street Railway, com a qual se deverá entender, visto que nessa parte da rua ha grande transito, e não pôde comportar outros trilhos por fóra dos existentes, e que lhe sejam permittidos para ir da rua da Saude ao mar as ruas do Escorrega, entre os trapiches Cleto e da Ordem da pedra do Sal, e Nova do Livramento e beccos das Canoas e do Consulado, dando porém á Illma. camara a quantia de 120:000\$ em prestações de 10:000\$ mensaes.

Sala das sessões, 7 de Maio de 1873.—*Manoel Dias da Cruz*.—Foi aprovado, e á directoria de obras para lavrar termo, e a contadoria para sciencia, devolvendo depois estes papeis.

Sobre o requerimento da Companhia Rio de Janeiro Street Railway, pedindo licença para prolongar a linha de trilhos do Sacco do Alferes até o fim da praia Formosa, bem como por outras ruas.

Concordo com o parecer dos engenheiros, menos na

ultima parte, que se deve salvar os direitos de terceiros provados para se conceder a licença que requer, obrigando-se a companhia a dar o donativo de 5:000\$ que deverão ser applicados ás obras do paço municipal.

Rio, 3 de Maio de 1873.—*Manoel Dias da Cruz*.—Foi aprovado, e remetido á directoria para lavrar termo, e á contadoria para sciencia.

Sobre o jardim e gradiamento que se tem de fazer na escola de S. José.

Sou de parecer que se chame concorrentes para estas obras, e que, em igualdade de preço, se prefira o constructor do edificio.

Sala das sessões 7 de Maio de 1873.—*Dias da Cruz*.—Foi aprovado.

Sobre a proposta da Botanical Garden Rail Road Company, para fazer a conservação de toda a estrada do largo dos Leões ás Tres Vendas.

O Sr. engenheiro respectivo que me informe a respeito.

Rio 7 de Maio de 1873.—*Dias da Cruz*.—Foi aprovada e remetido á directoria.

Sobre o requerimento de Antonio José Gomes Pereira Bastos, pedindo permissão para assentar trilhos em varias ruas da cidade, afim de estabelecer duas linhas, tendo por centro a rua Primeiro de Março.

Concordando com a informação do Sr. engenheiro director das obras municipales, officie-se neste sentido ao governo imperial em satisfação a portaria de 13 de Abril de 1873.—*Dias da Cruz*.—Foi aprovado.

Sobre o requerimento de Antonio Pedro Vaz e Paulo Porto Alegre, em que pedem privilegio por cinco annos para atterarem os pantanos desta cidade, nas localidades de S. Christovão, Laranjeiras e Botafogo, condnzindo e atterro por trilhos.

Acho de utilidade o pedido dos supplicantes, porém, como se trata de privilegio, ao governo compete decidir e neste sentido se responda a portaria de 13 de Março ultimo.

Sala das sessões. 7 de Março de 1873. — *Manoel Dias da Cruz*.

Em tempo; assignando termo na directoria de obras debaixo das condições que lhe impuzerem e já estabelecidas Rio, 7 de Maio de 1873.—*Dias da Cruz*.—Foi aprovado o parecer com o additamento.

Sobre o requerimento do Dr. Antonio Pereira Pinto e outros em que solicitam privilegio para estabelecerem uma linha de bonds a partir do ponto terminal da villa Isabel até e Campinho.

Concordando com as informações dos Srs. engenheiros, officie-se neste sentido ao governo, em satisfação á portaria de Março proximo passado.

Sala das sessões, 7 de Maio de 1873.—*M. D. da Cruz*.

Foi aprovado o parecer, devendo assentar os trilhos de igual fórma dos da Locomotora, e de conformidade ás ultteriores resoluções ácerca de assentamento de trilhos.

Sobre a vistoria feita na obra do predio n. 1 do becco do Carmo.

A vista do resultado da vistoria, deve ser autoada a obra, proseguindo-se nos termos do processo de in racção. Rio, 1º de Maio de 1873.—*Araujo Lima*.

Foi aprovado e remetido ao Dr. advogado para dar execução.

Sobre o requerimento de Avelino Moreira da Fonseca, relativamente á licença que lhe foi negada para deposito volante de cigarros e charutos.

Sou de parecer que se responda ao governo imperial que a Ilma. camara negou a licença ao supplicante, em vista da resolução de 29 de Janeiro do corrente anno, que julga dever manter. Rio, 1 de Maio de 1873.—*Araujo Lima*.—Foi approvedo, sendo encarregado o Sr. presidente interino da responder.

Sessão especial em continuação, para abertura de propostas.

Abriam-se diversas propostas as quaes foram rubricadas pelo Sr. presidente interino.

Para o fornecimento de parallelepipedos :

De Pedro Leandro Lambert a 80 réis cada um.

De Martins da Silva a 90 réis cada um.

Foi aceita a de Pedro Leandro Lambert, por ser a mais barata.

Para o pontilhão no Engenho Novo :

De Manoel Rodrigues Neves, por 2:600\$000.

De Antonio Henrique de Mello & C., por 2:400\$000.

Foi aceita a de Antonio Henrique de Mello & C.

Para o calçamento que vae da rua do Jockey Club á rua de S. Luiz Gonzaga :

De João Xavier de Souza Menezes a 2\$980 réis o metro quadrado.

De Manoel Teixeira Reimão, a 2\$940 réis o metro quadrado.

Foi aceita a de Manoel Teixeira Reimão.

Para a limpeza da cidade : de João Bernardo da Cruz e Antonio José Pereira Pedregaes pela quantia de 7:760\$000.

De Angelo de Bittencourt. 7:500\$000.

De Mello Junior & C., 7:000\$000.

De Valeriano Innocencia do Couto & C., 6.470\$000.

De Nunes de Souza & C., 5:416\$666.

Foi aceita a de Nunes de Souza & C.

Resolveu-se que d'ora em diante para o chamamento de propostas que tenham depositos, cumpra-se o § 1º do art. 1º do edital de 16 de Dezembro de 1869.

O Sr. presidente levantou a sessão antes das 4 horas da tarde.

15ª Sessão

EM 14 DE MAIO DE 1873

PRESIDENCIA DO SR. DR. ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES.—
SECRETARIO INTERINO FELICIANO GUILHERME PIRES

Depois do meio dia, achando-se presentes o Sr. presidente interino Dr. Bezerra de Menezes, e os Srs. vereadores Dr. Saldanha da Gama, commendador Dias da Cruz, commendador Santos, Dr. Thomaz Coelho, Dr. Araujo Lima, visconde de Silva e commendador Chrysostomo Monteiro, faltando por doente o Sr. presidente, o Sr. presidente interino abriu a sessão, e lida a acta da antecedente, depois de algumas observações: foi approvada.

O Sr. presidente interino deu para ordem do dia: leitura de portarias, expediente, pareceres de commissões, propostas dos Srs. vereadores e abertura de propostas para obras, limpeza e conservação dos mijadouros e latrinas.

Leu-se a portaria da secretaria de Estado dos negocios do Imperio de 13 do corrente mæz, declarando á Ilma. camara municipal que, tendo deixado de ser feito pelo

corpo de bombeiros o serviço da irrigação da cidade ordenara ao commandante do dito corpo, que entregasse á Ilma. camara todo o material e animaes existentes em poder do mesmo para semelhante fim, quer o que foi cedido pela mesma camara, quer o que se comprou por conta deste ministerio para aquelle serviço, que continúa a cargo da camara.—Foi ao Sr. vereador commissario para propor os meios que a Ilma. camara deve adoptar.

Outra de 12, communicando á Ilma. camara, para os fins convenientes, que foi approvada pela camara dos deputados a eleição primaria effectuada em 9 de Março ultimo na parochia do Sacramento da Côte.—Ficou a Ilma. camara inteirada.

Outra da mesma data, remettendo á Ilma. camara municipal, para os fins convenientes, o officio por cópia do 1º secretario da camara dos deputados communicando a decisão que tomara a mesma camara relativamente á eleição a que ultimamente se procedeu no collegio da Côte.—Ficou a Ilma. camara inteirada.

Outra de 9 do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, communicando que, convido regular a competencia da Ilma. camara municipal relativamente á concessão de linhas de carris de ferro destinadas ao transporte de passageiros e cargas dentro dos limites da respectiva circumscripção territorial, ouviu as secções do conselho de Estado dos negocios do Imperio e justiça, que declararam o seguinte: 1º Que, comprehendendo-se as referidas linhas nas obras de que trata a segunda parte do art. 47 da lei de 10 de Outubro de 1828, devem as propostas que forem para aquelle fim apresentadas á mesma Ilma. camara, ser por ella enviadas com a conveniente informação ao governo imperial, a quem compete decidir a tal respeito. Isto quer se trate de concessão de privilegio, quer de simples licença para assentamento de trilhos nos terrenos já mencionados; 2º que, competindo ao governo imperial decidir a respeito de lacs empresas, precedendo informação ou mesmo proposta da Ilma. camara, não pôde esta alterar as clausulas das concessões que naquella conformidade tinham sido feitas; 3º que a competencia do governo relativamente ás mencionadas linhas não exclue a da Ilma. camara no que se restringe á concessão de licença para assentamento provisório de trilhos destinados a facilitar trabalhos de interesse geral, comprehendidos em virtude de contrato com a mesma Ilma. camara, ou executados por particulares, uma vez que de nenhuma forma possam esses trilhos servir á industria de transporte de passageiros e cargas.

Cumpre, portanto que a Ilma. camara observe o que fica preceituado em referencia ás propostas que lhe forem apresentadas sobre este assumpto; e bem assim que envie com urgencia ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, para os devidos effectos, as que por ella tinham sido resolvidas, fazendo-as acompanhar de copia das respectivas actas e contratos e das informações que julgar convenientes.—Resolveu-se representar ao governo, ficando encarregado de fazer a representação o Sr. presidente interino.

Outra do ministerio da guerra, communicando á Ilma. camara, em resposta ao que lhe dirigiu a mesma camara em 17 de Março ultimo, declarando ter prevenciado para que o lixo do quartel do 7º batalhão de infantaria no largo de Moura não seja lançado na praia fronteira.—Ficou a Ilma. camara inteirada.

Officio da presidencia da provincia do Rio de Janeiro, remetendo para a bibliotheca municipal collecções de leis e relatorios existentes no archivo da secretaria da provincia.—Ficou a Illma. camara inteirada e mandou se archivar.

Outro do Sr. vereador Dr. Manoel Thomaz Coelho, remetendo 30 volumes de obras para a bibliotheca municipal.—O mesmo destino.

Outro do Dr. Alexandre José de Mello Moraes, enviando para a bibliotheca municipal diversas obras por elle escriptas.—O mesmo destino.

Requerimento de Zeferino Ferreira de Faria e outros, proprietarios de terrenos sitos na estação de Todos os Santos, na freguezia de Inhaúma, lugar conhecido por Cachamby, declarando terem aberto diversas ruas e praças, pedindo á Illma. camara para serem aceitas; com informação do respectivo engenheiro.—Resolveu-se que se aceitassem as ruas, remetendo-se os papeis á directoria de obras para se lavrar o termo.

Outro da viuva Freitas Guimarães & C., pedindo para executar o calçamento da rua da Princeza dos Cajueiros pelo systema de parallelepipedos em virtude de ulterior proposta sua e deliberação acerca do calçamento da praia de S. Christovão.—Ficou prejudicado.

O Sr. vereador Dr. Saldanha da Gama apresentou um abaixo assignado de diversos proprietarios e moradores da rua das Flores em S. Christovão, expondo o máo estado da referida rua, pedindo que a Illma. camara tome a devida consideração o pedido dos petecionarios.—Foi á directoria de obras.

Requerimento de Baptista e Arôas, estabelecidos com açougues ás ruas da Misericórdia ns. 4, 6, 6 A e Assembléa, Ouvidor e praça de D. Pedro II, pedindo para conduzirem em carroças de sua propriedade apropriadas as carnes verdes para os seus açougues; com despacho do Sr. vereador Dr. Saldanha da Gama, para que apresente o modelo para ser submettido a exame, o que foi approvedo.

Officio do contador, consultando á Illma. camara se é extensivo ás carroças chamadas particulares o dever de tirar licença annual, e quaes as que assim se devem considerar.—Foi remettido ao Sr. vereador commissario, a quem se enviará o que houver a respeito.

Outro acerca da deficiencia de diversas verbas para obras decretadas pela Illma. camara.—Resolveu se que se pedisse ao governo autorisação para o pagamento das despesas decretadas para que não ha verba, e quanto á despesa para as obras da escola de S. José se peça ao governo o donativo feito pela Companhia Villa Isabel, existente no thesouro.

Outro do fiscal da freguezia de S. Christovão, declarando que foram levados a pastar na praça de D. Pedro I os animaes do batalhão de artilheria aquartelado no Cortume, não obstante ter elle officiado ao coronel commandante daquelle corpo, fazendo-lhe sentir a resolução da Illma. camara que lhe recommendara a fiel execução do § 13 do tit. 3º sec. 2ª do codigo das posturas, que prohibe animaes soltos pelas ruas e praças.—Resolveu-se que se representasse ao ministerio da guerra.

Officio do porteiro do tribunal do jury, pedindo que se lhe abonasse a quantia de 50\$ mensaes para fazer face a despesas miudas que com promptidão tem de fazer á requisição dos juizes do tribunal.—Deferido, apresentando mensalmente conta documentada.

Foram apresentados os seguintes pareceres:

Andrade & Santos propoem-se a construir um cões revestido de cantaria, desde a ponte Ferry até o necroterio, com rampas para embarque e desembarque e guindaste para as mercadorias, a construir um mercado segundo o plano que apresentam, a construir armazens para depositos de mercadorias, a construir uma cité, conforme tambem o plano que apresentam, para habitação de pessoas menos abastadas e lojas de commercio no pavimento terreo. Obrigam-se a entregar á municipalidade em bom estado o cões e todos os edificios no fim de 30 annos, contados da data da approvação do contrato, sem direito a sustentar durante o prazo da duração deste contrato; e começar, quando der principio ás obras, quatro escolas municipais nas freguezias e ruas designadas pela Illma. camara, tendo cada uma dellas accomodações para 50 alumnos externos. Obrigam-se a começar as obras dentro do prazo de anno e meio, a contar da data do presente contrato, que poderá ser rescindido sem direito á reclamação alguma, se o não fizerem. A concluir o mercado em cinco annos e todas as obras dentro de oito da approvação do contrato.

Podem em compensação dispensa de arrendamento dos terrenos accrescidos, que a camara solicite e obtenha do governo isenção da decima urbana para os edificios projectados, para o empreiteiro do boulevard que estabelecer no cões, para nelle exercerem qualquer acto de commercio e industria.

O projecto dos supplicantes satisfaz uma das grandes necessidades desta grande capital, que é a construcção de um novo mercado, visto a insufficiencia reconhecida do actual, a construcção de cões para embarque e desembarque de passageiros e mercadorias, e embelezamento desse bairro importantissimo; mas sou de parecer que se façam as seguintes modificações em sua proposta:

1ª Que os supplicantes paguem arrendamento dos terrenos concedidos.

2ª Que a camara não se obrigue a obter do governo isenção da decima, pois que ella não tem esse poder.

3ª Que por occasião da celebração do contrato, os Srs. engenheiros estabeleçam as condições technicas da construcção e seja ella sujeita á sua immediata inspecção.

4ª Que as ruas que tem de circumdar o mercado sejam de 60 palmos, e tenham direcção parallela umas ás outras alterando-se a planta neste ponto. Rio, 14 de Maio de 1873 —Visconde da Silva —Ficou adiado.

O engenheiro Paulo José Pereira e Antonio Victor de Assis Silveira pedem ao governo imperial privilegio por 60 annos e concessão do favor autorizado pelo decreto n. 4877 de 24 de Janeiro de 1872 para uma companhia que pretendem incorporar com o nome de Reedificadora, cujo fim sua denominação indica.

Por portaria de 21 de Março do anno proximo passado mandou o governo imperial que esta camara informe com seu parecer aquella pretensão; e para fazel-o remetteu ella a proposta aos Srs. engenheiros municipaes e ao vereador coronel Frias, que disseram a respeito: Os primeiros entendem que propondo-se os peticionarios é melhorar habitações para a classe média, e não para operarios, não se recommenda por esse lado o seu projecto.

E que, por outro lado, pedindo elles privilegio para reedificarem os predios em ruina e alinharem as ruas tortuosas, por meio de despropriação, sua área de activida-

de comprehende toda a cidade, e portanto, não podem dar parecer por semelhante pr tenção.

O Sr. coronel Frias, tendo feito um resumo analogo a este, conclue por estas palavras: « A' vista do resumo que caabo de offerecer a camara, julgo que esta camara considerando prudentemente o assumpto, poderá apenas fazer votos pela realisação do *desideratum* da empreza, a qual, como se apresenta, não parece exequivel por deficiencia de estudo e de bases bem calculadas, e finalmente pela ameaça que pairará, dada a concessão, com o direito de todos os inquilinos e sobre todos os proprietarios, principalmente os das ruas mais commerciaes, que seriam justamente as primeiras a arrasar e a reconstruir por serem tortuosas e guarnecidas de casas humidas, acanhadas, antigas e parcamente arejadas. »

Como vê a camara, o parecer do ex-vereador Frias conforma-se com o dos engenheiros, e ambos se fundam essencialmente no facto de serem tortuosas todas as nessas ruas, e, portanto, ficar a companhia com o direito de arrasar todas ellas, desapropriando todas as casas, o que valeria conflicto por um tremendo cataclisma para os proprietarios.

Em verdade assim é, ou antes seria assim, se não houvesse meio de resguardar os proprietarios do temeroso cataclisma, sem privar o publico das vantagens incontestaveis que lhe offerece em perspectiva a idéa que se discute.

E' ou não conveniente reedificar as casas em ruina e transformar ruas todas estreitas em outras tão bellas pelo alinhamento como pela largura ?...

E pôde a camara conseguir esse importante resultado com os recursos de seu cofre, como Napoleão transformou os nauseantes bairros de Paris em bellos planos de cidade á custa dos cofres publicos ?...

E' conveniente ; a camara não pôde obter por seus recursos ; a companhia anonyma que se quer organizar propõe-se a satisfazer aquella conveniencia ; mas a camara não deve utilizar-se desse meio que se lhe offerece, por que esse meio não é limitado, estende-se a toda a cidade, o que quer dizer que ameaça a todos os proprietarios.

O unico perigo, a razão unica que fazem repellar a idéa não é a propria idéa, que essa é excellente ; é a forma que lhe deram, é o modo de pol-a em pratica, dizem os Srs. engenheiros. Mas, se a idéa é boa, e se o que não convem é o modo de realis-a, em vez de condemnal-a *in limine*, parece mais natural que propuzessem um modo razoavel e conveniente de realis-a.

Senhores, eu vejo nesta empreza convenientemente regulamentada um instrumento poderosissimo para esta camara realizar uma das mais bellas de suas obrigações: a transformação desta cidade feia e insalubre em outra bella e saudavel. Assim haja aqui quem tenha cabeça para fazer essa grandiosa transformação sem abalo sensivel, e segundo um plano de que não se deve afastar nem uma linha.

Considerae que, concedendo-se o que pedem Paulo José Pereira e Assis Silveira, com a condição de não se desapropriar nenhuma propriedade sem o consentimento da camara, e ainda com outra condição a de fazer a companhia por elles organizada as demolições e reconstrucções nos predios e ruas que lhe indicar a camara depois de previo accôrdo;

Considerae que, tendo a camara por esse modo presa a companhia para não abusar de seu direito de desapropri-

ção, e á sua disposição para realizar todo o melhoramento que lhe parecer necessario e a companhia fazer relativamente aos predios e ruas de nossa capital;

Considerae que, sem receio do abuso, que fez receiar os engenheiros, e armada dos meios que lhe faltam hoje, possa realizar aquellos melhoramentos : a camara pôde a favor da companhia prestar os maiores serviços á capital do Imperio, transformando-a paulatinamente em uma cidade de bellas ruas e de edificios vistosos e hygienicamente talhados e repartidos.

Desde que a companhia não pôde desapropriar um predio, sem o consentimento da camara, é claro: 1º que não ameaça todos os proprietarios; e 2º que, quando usar daquelle direito, é porque foi isso julgado de interesse publico.

Desde que a camara ficar com o direito não só de permittir as desapropriações, como ainda de marcar por si á companhia as demolições e reconstrucções que lhe for preciso fazer, é claro que a camara adquire nessa companhia o mais util auxiliar que poderia desejar.

Assim, pois, parece-me da maior conveniencia que a camara recomende ao governo imperial a pretensão de Paulo José Pereira e Assis Silveira, para que lhe sejam concedidos o privilegio e o direito pedidos, devendo elles por si e pela companhia que vão encorporar assignar com esta camara um contrato em que se estipule:

1.º Que toda a desapropriação projectada pela companhia dependerá de licença prévia da camara.

2.º Que, se os proprietarios de qualquer casa que a companhia pretender reconstruir, quizer por si mesmo fazer a reconstrução na forma dos planes adoptados, não terá logar a desapropriação.

3.º Que, tendo-se de se alargar ou alinhar uma rua inteira, os proprietarios nos seus predios terão preferencia para a demolição e reconstrução dos mesmos predios, segundo o plano projectado para a rua, se todos adoptarem e quizerem por sua conta realis-a-lo.

4.º Que ainda na caso do alargamento ou alinhamento de uma rua inteira, se a maioria dos proprietarios quizer executar o plano, preferirão a companhia, assumindo, porém, a obrigação de executal-o por sua conta em toda a rua.

5.º Que as novas casas e ruas serão feitas e alinhadas segundo planos combinados previamente e approvados pela camara, quer no que toca ao exterior, quer no que diz respeito a divisão e capacidade dos commodos internos.

6.º Que os privilegios desta companhia não prejudicarão os da empreza Evonias, que já foi recommendada ao governo.

7.º Finalmente que a empreza montará á sua custa, mas sob a direcção da camara, quatro escolas com capacidade para 50 meninos cada uma, nas freguezias que lhe forem indicadas.

Rio, 12 de Maio de 1873.—Dr. Bezerra.—Approvado. Rio 14 de Maio de 1873.

Sobre a proposta de Francisco Vieira de Almeida, para o fornecimento de pastilhas para matar cães:

Julgo aceitavel esta proposta, até porque cumpre á Illma. camara contratar as pastilhas de strychnina com o proponente pelo preço da proposta. Rio. 12 de Maio de 1873. — Dr. Bezerra. — Approvado. — Rio, 14 de Maio de 1873.

Sobre o requerimento de Leopoldina Quintina da Silva

Lima, reconhecendo-se foreira da Ilma. camara pelo terreno da casa n. 60 F á rua do Riachuelo, comprada por seu pae como livre, pede isenção dos foros atrasados, informando a contadoria favoravelmente:

Conformo-me inteiramente com a informação e parecer da contadoria.

Rio, 12 de Maio de 1873. — *Dr. Bezerra*. — Aprovado e remetido á contadoria. Rio, 14 de Maio de 1873.

Sobre o requerimento de Custodio José de Sant'Anna acerca da muralha da rua Aurora:

Conformo-me com o parecer do Sr. engenheiro, que pede uma vistoria.

Rio, 14 de Maio de 1873 — *M. D. da Cruz* — Resolveu-se a vistoria para sexta-feira 16 do corrente ás 4 horas da tarde. Rio, 14 de Maio de 1873.

José Maria da Conceição requereu por aforamento os terrenos accrescidos em frente ao seu predio n. 4 A na praia do Sacco do Alferes. — O inspector de marinhas informa que o supplicante não pode obter o aforamento pedido sem que os concessionarios João Antonio Baptista e Antonio Moreira de Oliveira e Silva cedam ou vendam ao supplicante.

O requerente apresenta agora os documentos que diz ter direito aos accrescidos; assim, pois, pertencendo ao governo imperial o aforamento de terrenos accrescidos, sou de parecer que subam ao tribunal do thesouro estes papeis para decidir por quem direito tiver

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 1873. — *M. D. da Cruz*. — Aprovado. Rio, 14 de Maio de 1873.

Sobre diversas propostas para o calcamento ordinario da rua da America entre a do Bom Jardim e Sacco do Alferes.

Sendo a proposta mais vantajosa a de Pedro Leandro Lambert, sou de parecer que se aceite. Rio, 14 de Maio de 1873. — *M. D. da Cruz*. — Aprovado. — Rio, 14 de Maio de 1873.

Sobre o requerimento da Companhia de Transportes Maritimos, pedindo os terrenos accrescidos ao de marinhas dos predios ns. 62, 64 e 66 da rua da Gambôa.

A' vista da informação do Dr. inspector de marinhas e da contadoria, sou de parecer que subam para o thesouro nacional.

Rio, 14 de Maio de 1873. — *M. D. da Cruz*. — Aprovado. — Rio, 14 de Maio de 1873.

Sobre o requerimento de Cruz & Martins e Manoel Antonio Lopes, pedindo um additamento no seu contrato de arrendamento do terreno onde esteve o theatro de S. Januario.

E' de justiça a pretensão dos supplicantes.

Rio 1º de Maio de 1873. — *Araujo Lima*. — Aprovado o parecer, additando-se ao contrato o pedido dos supplicantes, votando contra os Sr. Dr. Saldanha da Gama, presidente interino. — Rio 14 de Maio de 1873.

Sobre o officio do contador, consultando sobre quanto deve pagar um armazem de vinhos.

Esperando-se breve a revisão da tarifa, me parece conveniente nada alterar sobre o que está estabelecido. Rio 5 de Abril de 1873. — *Araujo Lima*.

Aprovado parecer e á contadoria. Rio, 14 de Maio de 1873.

Sobre o officio dos engenheiros aferidores, remettendo a relação dos pezos e medidas apresentados á repartição para serem examinados, bem como o resultado do exame.

A' vista do resultado do exame, devem ser recusados os pezos e medidas.

Rio, 23 de Abril de 1873. — *Araujo Lima*. — Aprovado e remetido aos engenheiros aferidores. Rio, 14 de Maio de 1873.

Sobre o requerimento do Dr. João Gomes Guerra de Aguiar, pedindo licença para concertar o predio n. 46 da praia do Flamengo que se acha arruinado.

Estando resolvida a desapropriação, não pôde ser deferido. Rio, 5 de Abril de 1873. — *Araujo Lima*. — Aprovado o parecer tendo a contadoria sciencia para contemplar a despeza da desapropriação no orçamento futuro. Rio, 14 de Maio de 1873.

Sobre o requerimento de Antonio Pinto Ramalho e João Vaqueiro Fernandes, pedindo a absolvição da multa em que incorreram por estacionarem na rua Visconde de Inhauma vendendo café feito.

A' vista da informação do fiscal, deve ser indeferido. Rio, 5 de Abril de 1873. — *Araujo Lima*. — Aprovado. Rio, 14 de Maio de 1873.

Sobre o requerimento de João Rodrigues de Araujo e Silva, como procurador de Antonio Fernandes de Carvalho Junior, pedindo o levantamento do deposito de 200\$, feito para garantir as multas em que este incorreu por falta de licenças de diversos carros de aluguel.

Reporto-me á informação já dada em referencia ao parecer do advogado.

Rio, 23 de Abril de 1873. — *Araujo Lima*. — Aprovado. — Rio, 14 de Maio de 1873.

Sobre o requerimento de Manoel de Macedo Carvalho, com armazem de café á rua General Camara n. 115, pedindo ser absolvido na multa por falta de aferição, por não usar da balança.

A' vista da informação do fiscal, deve ser indeferido.

Rio, 23 de Abril de 1873. — *Araujo Lima*. — Aprovado. — Rio, 14 de Maio de 1873.

Sobre a representação dos moradores da rua de S. Nicoláo no morro do Santos Rodrigues, queixando-se de que os filhos e herdeiros destes pretendem com escavações inutilisarem um caminho que dava subida para o referido morro e de que estava o publico no goso, como servidão publica.

A' vista da informação do fiscal, parece-me que nenhuma providencia deve a Ilma. camara tomar, ficando entretanto aos supplicantes salvo o recurso ao poder judicial.

Rio, 31 de Março de 1873. — *Araujo Lima*. — Adiado. — Rio, 14 de Maio de 1873.

Sobre o requerimento de João José Pereira da Fonseca, acerca do levantamento do deposito de 700\$, constante do precatório que juntou.

Não procede a duvida da contadoria, visto que na especie sujeita o conhecimento da questão da legitimidade da parte pertence ao juiz deprecente que a resolveu, autorizando o levantamento.

Rio, 1º de Maio de 1873. — *Araujo Lima*. — Aprovado o parecer e remetido á contadoria.

Sobre a informação dos engenheiros acerca do requerimento de E. Campas, que veio com a portaria do ministerio da agricultura, em que solicita privilegio por 30 annos para a construção de uma estrada de ferro entre a estação de Cascadura na estrada de Ferro de D. Pedro II e a freguezia de Jacarepaguá podendo prolongar até a Guaratiba.

Concordando com o parecer dos Srs. engenheiros, sou de parecer que nesse sentido se responda ao governo imperial.

Rio, 14 de Maio de 1873.—*M. Dias da Cruz*.—Foi approvedo.

O mesmo Sr. vereador apresentou a informação prestada pelos engenheiros, acerca do requerimento do Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa e Luiz Antonio Salgado Junior, que acompanhou a portaria da secretaria de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas de 28 de Fevereiro ultimo em que os petiçãoarios propoem-se estabelecer uma linha de carris de ferro nas ruas e praças designadas no mesmo requerimento.—Resolveu-se que se remetesse ao governo imperial por copia a informação dos engenheiros.

PROPOSTAS E REQUERIMENTOS.

Reconhecendo necessidade de mandar fazer os indispensaveis concertos na travessa de Santa Christina, proponho que, feito o orçamento pelo engenheiro, se satisfaça esta medida.

Sala das sessões, em 14 de Maio de 1873.—*Dr. Saldanha*.—Approvada. Rio, 14 de Maio de 1873.

Proponho, logo que se dê principio ao as-entamento do lagado na praça do Duque de Caxias, uma das companhias de calceteiros faça de novo as sargetas de parallel-pipelos, tomados os intervallos com cimento em volta do jardim da mesma praça, a fim de harmonisar o dito jardim.

Sala das sessões, em 14 de Maio de 1873.—*Dr. Saldanha*.—Approvada. Rio, 14 de Maio de 1873.

A travessa do Campo Alegre reclama necessidade de se mandar fazer alguns concertos, que os reputo necessarios, por isso proponho que feito o orçamento pelo respectivo engenheiro, se mande proceder aos ditos concertos.

Sala das sessões, em 14 de Maio de 1873.—*Dr. Saldanha*.—Approvada.—Rio, 14 de Maio de 1873.

Proponho que seja demittido de fiscal do 1º districto da freguezia da Guaratiba, Carolino de Azevedo Rangel e que seja nomeado o cidadão Fabricio de Oliveira Braga para o dito cargo.

Rio, 14 de Maio de 1873.—*João Chrysostomo Monteiro*.—Approvada. Rio, 14 de Maio de 1873.

Proponho o alargamento da rua de Santa Luzia no lugar proximo ao Asylo dos mendigos.

Rio, 14 de Maio de 1873.—*João Chrysostomo Monteiro*.—Approvada.—Rio 14 de Maio de 1873.

Proponho que só se lavrem os contratos por escripturas, depois de approvadas as minutas pelo vereador commissario respectivo com o cumpria-se do presidente, devendo-se archivar as minutas.

Rio, 14 de Maio de 1873.—*João Chrysostomo Monteiro*.—Approvada.—Rio, 14 de Maio de 1873.

Para effezmente acatular os interesses fiscaes da Ilhma. camara, e com a maior exactidão possível regularisar o serviço das contribuições de modo a evitar desvio: Proponho a creação de uma commissão de investigação,

para o fim de verificar quaes os estabelecimentos licenciados de accordo com os dados existentes nas repartições fiscaes.

Que os fiscaes apresentem á contadoria até o dia 30 de Junho futuro impreterivelmente a estatística de suas respectivas freguezias relativas ao exercicio ultimamente findo, nos termos expressos na 1ª parte da resolução de 13 de Novembro de 1866

Que cada fiscal na freguezia em que funcionar a commissão, se preste a dar-lhe promptamente todos os esclarecimentos por ella requisitados quer verbal, quer por escripto, e que destaque todos os dias em quanto a mesma funcionar, um guarda dos que melhor conhecerem a freguezia, para servir sob as ordens do chefe da commissão.

Que para constituir esta, fique o vereador commissario da contabilidade com a faculdade de designar pessoal idoneo da Ilhma. camara e autorizado a prover as urgencias e despezas desse serviço.

Rio, 14 de Maio de 1873.—*João Chrysostomo Monteiro*.—Approvada. Rio, 14 de Maio de 1873.

Reclamando a recebedoria do municipio que se designe por um nome as ruas de S. Christovão, que vão 1º do campo á rua dos Lazaros, 2º do campo á igreja matriz e 3º do campo á praia, entre a igreja matriz e a travessa de S. Luiz Durão: proponho que a primeira se denomine rua do Escobar, a segunda rua da Igrejinha e a terceira rua Vinte cinco de Março.

Sala das sessões, em 14 de Maio de 1873.—*Dr. Bezerra*.—Approvada. Rio, 14 de Maio de 1873.

Proponho que as sessões da Ilhma. camara tenham lugar nos dias 1º e 15 de cada mez, ou nos dias immediatos, quando forem aquelles impedidos.

Rio, 14 de Maio de 1873.—*Dr. Thomaz Coelho*.

Requiro que me sejam enviados todos os papeis e documentos existentes nas diversas repartições da camara sobre o contrato de limpeza das chaminés, bem como uma cópia do mesmo contrato.

Rio, 14 de Maio de 1873.—*Dr. Thomaz Coelho*.—Approvados a proposta o requerimento. Rio, 14 de Maio de 1873.

Requiro que se espede uma circular aos Srs. fiscaes respectivos, recomendando-lhes todo o cuidado sobre os attornos dos terrenos de marinhãs foreiros á Ilhma. camara, os quaes estão sendo aterrados com toda a sorte de entulho, com grave prejuizo do porto do Rio de Janeiro, e sem que os proprietarios de taes terrenos cumpmam antes as condições exaradas em suas cartas de aforamento; este abuso está se dando em grande escala nas praias de Santa Luzia, e da Saude, nesta ultima entre os trapiches do Damião e do Moss.

Requiro tambem, quanto á praia de Santa Luzia, onde tem de se proceder ao calçamento approvedo em sessão da Ilhma. camara, que se efficie ao Exm. Sr. conselheiro provedor da Santa Casa da Misericórdia para que se digne mandar completar o caes nos terrenos de marinhãs sitos á mesma praia e pertencentes á Santa Casa, intimando-se os outros proprietarios de terrenos nas mesmas condições para cumprirem as clausulas dos seus contratos de aforamento.

Rio, 14 de Maio de 1873.—*Dr. Thomaz Coelho*.—Approvados. Rio, 14 de Maio de 1873.

SESSÃO ESPECIAL, EM CONTINUAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS PARA OBRAS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS MIA DOUROS E LATRINAS.

Foram abertas e rubricadas pelo Sr. presidente interino as seguintes propostas:

Para o attorno e muralha do boeiro á rua do Retiro Saudoso:

De Custodio José de Sant'Anna, por 1:995\$000.

De Antonio José Pereira Pedregaes, por 2:000\$000.

Foi aceita a de Custodio José de Sant'Anna.

Para as obras e conservação por um anno da estrada da Tijuca, desde a venda do Rodrigo, ao Maçarú:

De José Rodrigues Neves, por 4.950\$000.

De Fortunato Pereira Guimarães & C., por 3.200\$000.

De Borges & Sampaio, por 5.945\$000.

Foi aceita a de José Rodrigues Neves.

Para o melhoramento e conservação por um anno da estrada da Tijuca, desde a ponte da Cachoeira até a encruzilh da do porto do Picapão:

De Fortunato Pereira Guimarães & C. por 4.488\$000.

De Borges & Sampaio por 4.900\$000.

Foi aceita a de Fortunato Pereira Guimarães & C.

Para a conservação por um anno e limpeza dos mijadouros e latrinas:

De Palmerim de Azevedo Vieira, por 5.200\$000.

De Fernando Martins Pinheiro Junior, por 6.000\$000.

De Manoel Joaquim Guimarães & C., por 6.830\$000.

De José Pinto Magalhães Sobrinho, por 7.000\$000.

De José Pinto de Castro, por 9.600\$000.

Foi aceita a de Palmerim de Azevedo Vieira.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

16ª sessão.

EM 31 DE MAIO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. TENENTE-CORONEL ANTONIO BARROSO PEREIRA, SECRETARIO INTERINO FELICIANO GUILHERME PIRES.

Depois do meio dia, achando-se presentes o Sr. presidente Barroso Pereira, e os Srs. vereadores Dr. Bezerra de Menezes, commendador Santos, commendador Dias da Cruz, Dr. Araujo Lima, commendador Chrisostomo Monteiro, faltando com causa o Sr. Dr. Saldanha da Gama, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

Sr. Dr. Bezerra de Menezes, obtendo a palavra pela ordem, disse que havia feito subir duas representações, sendo uma ao senado sobre o direito da Ilma. camara para a construcção de um novo matadouro e outra ao ministerio da agricultura a respeito da concessão de licenças para o assentamento de carris de ferro, de que fora encarregado para formulal-as na ultima sessão, e para esse fim quando na presidencia convocou uma sessão, extraordinaria para o dia 20 do mez presente, que por falta de numero não teve logar; porém que mandou assignar as ditas representações pelos Srs. vereadores em suas casas na forma dos estylos; e assim requeri que se mandassem transcrevel-as na presente acta, o que foi unanimemente approved, e são do teor seguinte

Paço da Ilma. camara municipal do Rio de Janeiro, em 20 de Maio de 1873.—Ilm. e Exm. Sr.—Foi presente a esta camara a portaria de V. Ex. de 9 de Maio do anno corrente, em que V. Ex., no empenho de regular a competencia da Ilma. camara municipal da Córte, relativamente á concessão de linhas de carris de ferro destinadas ao transporte de passageiros e cargas dentro dos limites da respectiva circumscripção territorial, lhe declara:

1.º Que, comprehendendo-se as referidas linhas nas obras de que trata a segunda parte do art. 47 da lei do

1º de Outubro de 1828, devem as propostas para aquella fim apresentadas ser pela camara enviadas, com a conveniente informação, ao governo imperial, a quem compete decidir a tal respeito, quer se trate do privilegio, quer de simples licença para assentamento de trilhos.

2.º Que, competindo ao governo geral decidir a respeito de taes emprezas, precedendo informação ou mesmo proposta da Ilma. camara, não pôde ella alterar as clausulas das concessões que naquella conformidade tenham sido feitas.

3.º Finalmente, que aquella competencia do governo não exclue a da camara no que toca a concessões de licenças para assentamento provisorio de trilhos, destinados a facilitar trabalhos de interesse geral, emprehendidos em virtude de contrato com a camara ou executados por particulares, uma vez que não sirvam estes trilhos á industria de passageiros e cargas.

Em vista disso ordena V. Ex. que esta camara observe o que fica preceituado em referencia ás propostas que lhe forem apresentadas; e bem assim que envie com urgencia a esse ministerio as que já tenham sido por ella resolvidas.

Do que fica, quasi *ipsis verbis*, transcripto, resulta que o anathema lançado sobre a Ilma. camara, por meio daquella portaria, comprehende não somente a presente e a futura, como ainda a passada; não só as propostas que lhe forem apresentadas e as que pendem de sua decisão, como as que foram decididas, muitas das quaes já se acham em execução.

E isto é tanto mais para admirar quanto a praxe geralmente seguida pelo governo imperial foi sempre a de respeitar os factos consummados; de sorte que a excepção vertente, se não pôde ser trazida como argumento em favor da camara, visto que precedentes não fazem lei, serve contudo para tornar bem patente a má vontade do governo contra a camara, cujos membros tem consciencia de não tel a merecido por seus actos, no curto prazo de seu exercicio.

Seja como fôr, a camara municipal pede licença a V. Ex. para respeitosa e responder:

1.º Que as concessões que tem feito e que lhe são vedadas por V. Ex. não se comprehendem nas obras de que trata a segunda parte do art. 47 da lei de 1º de Outubro de 1828, em que fundamenta V. Ex. sua ordem; e

2.º que, sendo assim, V. Ex., cujo espirito recto e illustrado não lhe permitirá persistir em um erro prejudicial ás prerogativas de uma das mais antigas e uteis instituições do mundo, reconsiderando a materia, fará a justiça que é propria de seu character e com a qual muito coita a camara municipal da Córte.

O art. 47, por V. Ex. invocado para servir de fundamento á sua resolução, diz o seguinte:

« Poderão ajustar de empreitada as obras que se houverem de fazer, mettendo-as previamente em pregão, para preferirem aquelles que se offererem por menor preço, precedendo vistoria legal, publicação do plano e a sua avaliação... »

E quando as obras forem de grande importancia e alguns emprehendedores se offererem a fazel-as, percebendo algumas vantagens para a sua indemnisação, enviarão as propostas aos conselhos geraes das provincias. »

Sem recorrer ao espirito, mas simplesmente attendendo-se á letra deste artigo, conhece-se que não ha mister

de remetter propostas ao governo para decidir senão quando as obras forem de *grande importancia e os emprehedores quizerem vantagens para sua indemnisação*. E porque exigiu o legislador que, dadas estas duas circumstancias, as camaras ficassem privadas de decidir por si, livremente, como na generalidade dos casos?

Evidentemente porque quiz acutelar o cofre municipal, fazendo cumulativamente tomarem parte na decisão a camara municipal e o governo geral.

Dahi resulta, com a mesma evidencia que, não sendo importantes as obras que as camaras quizerem fazer, ou que, no caso de serem se os emprehedores não lhes exigirem, para sua indemnisação, quantia alguma de seus cofres, nesses casos não vigora aquella disposição legislativa, cabindo taes obras no commum daquellas que as camaras podem livremente autorisar ou fazer.

Ora, as linhas de carris de ferro para passageiros e cargas, do modo como a camara municipal da Côte as tem permittido fazer, são obras importantes, no sentido que a lei da esta palavra, no sentido dos despendios a que forçam o cofre municipal, e caso se responda pela affirmativa são obras, cujos emprehedores percebem dos cofres municipaes algumas vantagens para sua indemnisação?

A camara tem concedido licença para o assentamento de carris de ferro, com as clausulas de pagarem os emprehedores. em vez de receberem, uma joia a seu cofre, e no fim de alguns annos reverterem ellas ao dominio util da municipalidade.

Assim, pois, taes obras nem são de grande importancia pelo seu custo á municipalidade, nem concorrem antes augmentam a renda da camara, não percebendo esses emprehedores vantagem alguma dessas, de que trata a segunda parte do art. 47.

Como, portanto, dizer-se que comprehendem-se ellas naquella segunda parte do citado artigo, e por ali consideral-as dependentes da approvação do governo?

Se é inconcrusso que as linhas de carris de ferro não estão no caso das obras de que trata aquelle artigo da lei do 1º de Outubro, o que por isso não tem dependencia da sanção do governo, como as obras que as camaras fizer por administração e as que, fazendo por arrematação, não lhe custarem dinheiro em tanta escala que as torne de grande importancia, é também fóra de questão que a resolução de V. Ex. cõe por falta do unico fundamento por V. Ex. invocado.

Com isto a camara municipal da Côte poderia satisfazer-se na sustentação do seu direito, certa de que V. Ex. reconhecendo-o será o primeiro a respeitá-lo.

Não deve, porém, contentar-se com esta prova, que poderá ser dita negativa, da insubsistencia do allegado por V. Ex., quando na sua lei regulamentar ella encontra o verdadeiro artigo que rege a materia em questão, e que ainda mais esplendido torna o triumpho daquelle direito, aliás reconhecido em todo o mundo civilisado e sómente contestado no livre Imperio do Brasil!

O art. 66 da citada lei do 1º de Outubro de 1828 poz a cargo das camaras: *«Tudo que diz respeito á policia e economia das povoações, incluindo expressamente as obras ou construcções em beneficio commum dos habitantes.»*

Mas este artigo não impõe a minima restricção á autoridade das camaras e a concessão de linhas de bonds não pôde deixar de ser reconhecida como um beneficio commum aos

habitantes da nossa povoação, cuja economia está a cargo da camara.

Logo, o direito de promover livremente o estabelecimento de taes linhas não só está consignado no art. 66, que não na segunda parte do art. 47, como V. Ex. interpreta, mas ainda é limitado tal direito, principalmente não havendo mister de despesas, o que sem duvida restringil-o-lia, e pela grandeza daquella despesa sujeital-o-hia mesmo á disposição restrictiva por V. Ex. invocada.

E a prova de que o art. 66 dá direito illimitado ás camaras para as despesas do genero destas em questão, está em que tudo o que concerne á viação publica nunca lhe foi contestado, até mesmo no Brasil, até mesmo na França, sob o regimen centralizador dos Napoleões.

Por força daquelle artigo, a camara recebe e abre ruas sem dependencia do governo, calça, nivella e alinha ruas sem dependencia do governo, e é de direito, como tem sido de facto, senhora absoluta e unica competente para dispôr sobre ruas e praças, como entender de beneficio commum.

Por força daquelle artigo, ainda a camara dá licença aos vehiculos de transportes de passageiros e mercadorias, marca-lhes as ruas por onde devem passar, descendo ou subindo; policia-os até a ponto de marcar-lhes o maximo do peso que podem carregar e de direito, como de facto, é a autoridade competente para dispor sobre elles e sobre toda a viação publica em beneficio commum.

Ora, é comprehensivel que, sendo attribuição da camara, sem dependencia do governo, providenciar sobre a viação publica, quer no que concerne ás ruas, quer no que diz respeito aos vehiculos, escapem á sua alçada, *sómente os bonds* que são puxados sobre trilhos assentes nas ruas publicas?

Em consciencia ninguem sustentará que a competencia absoluta sobre a viação da cidade não comprehenda uma especie qualquer de meios de conducção ou locomoção.

Em consciencia, portanto, a concessão das linhas de carris de ferro para transporte de passageiros e cargas, longe de estar comprehendida na restricção, muito especial, da segunda parte do art. 47, comprehende-se, como a especie ao genero, na classe dos transportes em geral: que estão, segundo o art. 66, incluídos na economia da nossa povoação, exclusivamente a cargo da Illma. camara.

Em vista do exposto, comprehenderá V. Ex. a sem razão com que pretende avocar a si um direito que em todo o tempo e em todo mundo foi sempre privativo das municipalidades, e que entre nós o é pela propria lei de 1828.

A camara da Côte quizera, para ser agradavel a V. Ex., poder ceder, sem reluctancia, á ordem que lhe é intimada na portaria a que tem a honra de responder; seu ever, porém, de guardar intacta a arca das attribuições municipaes, que lhe foi generosamente confiada por seus municipes, coage-a a defender quanto em si couber aquelle patrimonio que lhe foi entregue na maior confiança.

A camara da Côte espera, porém, que em vista das razões expendidas, V. Ex. desistirá da resolução que tomou, evidentemente infundada e desgracadamente attentatoria dos direitos desta municipalidade.

A camara municipal da Côte sente muito d'alma, Exm. Sr., a fatalidade que obriga a não acceder promptamente á ordem de V. Ex. mas, escudada na lei, está firme na resolução de defender os seus direitos e de cumprir os seus deveres.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro

José Fernandes da Costa Pereira Junior, ministro e secretario de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.—Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, presidente interino.—João Chrysostomo Monteiro.—André Cordeiro de Araujo Lima.—Antonio José dos Santos.—Manoel Dias da Cruz.—Dr. João Fortunato Saldanha da Gama.

Augustos o dignissimos Srs. representantes da nação: A camara municipal da muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, usando de um direito que lhe confere a constituição do Imperio e confiada nas luzes, integridade e patriotismo dos augustos e dignissimos Srs. representantes da nação, vem respeitosamente impetrar de sua sabedoria e amor da justiça uma reparação contra o esbulho de uma de suas prerogativas, que acaba de soffrer da parte do governo imperial.

Os matadouros são obras municipaes, assim por sua natureza como por seu destino, e quando podesse haver da vida a semelhante respeito, toda ella se desvaneceria diante dos §§ 2º e 9º do art. 66 da lei do 1º de Outubro de 1828.

Nesse mesmo sentido fallam as leis de 18 de Setembro de 1845, que autorisa a camara municipal da Corte a contrahir um emprestimo de 300:000\$ para construir o nosso matadouro no local em que ora se acha, e de 17 de Setembro de 1851, que autorizou a mesma camara a contrahir, sob hypotheca de suas rendas, novo emprestimo da quantia que fosse necessaria para a conclusão daquella obra.

Tendo-se reconhecido quão grave é para a salubridade da nossa cidade a collocação do actual matadouro, a camara de 1865 a 1869 iniciou trabalhos no sentido de removê-lo para longe dos centros da população, e a camara de 1869 a 1873, reconhecem o pelo estudo das propostas que lhe foram presentes, que muito ganhava o municipio, sob o ponto de vista economico, em ser a remoção feita directamente por ella, que não p. r. emprehededores, dirigiu-se em 15 de Abril de 1872 a S. Ex. o Sr. ministro do Imperio, propondo-lhe, na falta de recursos ordinarios, que obtivesse do corpo legislativo, autorisação para perceber um imposto de 4 rs. sobre libra de carne pelo tempo e quantia necessarios á projectada e universalmente reclamada remoção.

Adoptando o alvitre proposto pela camara, inquestionavelmente o mais conveniente que se podia tomar, o Exm. Sr. ministro do Imperio o apresentou ao corpo legislativo, a quem o recommendou em seu relatório daquelle mesmo anno.

Parecia á camara que seu direito legal e ao mesmo tempo consuetudinario estava mais que resguardado por essa recommendação feita ao corpo legislativo pelo Sr. ministro quando subitamente é sorprendida por um additivo proposto ao orçamento votado na 1ª sessão da presente legislatura em que se concede o imposto pedido pela camara, mas dá-se ao Sr. ministro *attribution municipal* de construir elle o matadouro.

Cogitava a camara no modo como explicar tão estranho acontecimento, quando, interpellado por um honrado deputado da opposição o nobre ministro fez a luz sobre a questão e tirou-lhe o incommodo de figurar hypotheses.

S. Ex. declarou: que a competencia do governo, consagrada na 2ª parte do art. 47 da lei do 1º de Outubro de 1828, para decidir sobre as obras que a camara houvesse de fazer, é que servira de fundamento á recente disposição

legislativa, contra a qual se levantará a honrada opposição da camara dos Srs. deputados.

Assim, pois, toda a questão versa sobre a interpretação que se dá á segunda parte do art. 47 alludido.

Em vista disso a camara municipal da Corte pe e respeitosamente licença para expor as razões que tem para entender aquelle artigo em sentido differente do que lhe emprestou o Exm. Sr. ministro, e, feito isto, para reclamar a justa reparação que é devida ao seu direito offendido.

O art. 47 diz mui terminantemente que somente serão levadas ao governo as propostas para obras municipaes, quando essas obras forem importantes e os emprehededores exigirem vantagens para sua indemnisação.

Em primeiro logar, o que é logico, desde que o legislador reconhece ás camaras o direito de fazer aquellas obras, é que o governo imperial, nos casos perfixos naquelle artigo, apenas tem a attribuição de verificar qual a proposta mais vantajosa e mandar á camara que contrate com seu autor.

Outra interpretação não pôde ter aquelle artigo, porquanto, se o legislador no caso de obras importantes e em que os emprehededores exigissem indemnisações, quizesse que o governo as avocasse a si e as fizesse por si, declararia: *que as camaras somente se encarregariam das obras de pouca importancia, ficando as outras a cargo do governo.*

Dada esta interpretação, unica que em toa fé e sã razão se pôde dar ao art. 47, é obvio que chamando o governo a si a construção do matadouro municipal, praticou um verdadeiro esbulho dos direitos da camara da Corte, invocando para isso um artigo de lei, cuja genuina intelligencia condemna peremptoriamente semelhante resolução.

Entretanto, o caso em questão nem mesmo apadrinhado pôde ser pela interpretação forçada do art. 47, porquanto versa elle sobre obras que a camara propoz-se fazer por administração ou a jornal, e não sobre aquellas para que chamasse concorrência.

E a camara dos Srs. senadores sabe que, segundo a disposição do artigo invocado, as camaras podem sem nenhuma dependencia do governo fazer as obras que quizer por administração, sendo somente dependentes quando as quizer fazer por arrematação.

Effectivamente, se a camara da Corte não precisasse de autorisação legislativa para augmentar o imposto municipal sobre o corte, nenhuma disposição de lei a obrigava a solicitar licença do governo para construir por administração ou a jornal o seu matadouro.

A proposta, portanto, que fez a camara e foi primitivamente tão bem acolhida pelo governo, não cabe na disposição da segunda parte do art. 47 da lei de 1º de Outubro de 1828 e sim na primeira parte daquelle artigo.

Não se trata de obra por arrematação e sim por administração; logo não se lhe pôde applicar a disposição que rege aquella hypothese: mas sim a que rege esta, a que claramente define a independencia das camaras.

Se o governo julgasse inconveniente a concessão pedida do augmento do imposto, podia negal-o; mas nunca chamar a si o direito de substituir-se á camara para fazer a obra que ella ia fazer administrativamente.

Mas o governo julgou conveniente aquelle imposto, tanto que se apossou delle; logo, nenhuma razão o apadrinha no esbulho que praticou.

Continuando a apreciar as razões allegadas pelo honrado ministro do Imperio, a camara municipal da Corte deparou

com uma, que não tem resposta, que corta toda a questão com a espada de Alexandre.

Diz S. Ex., que uma lei ordinaria, como é a de 1828, pôde ser revogada por outra lei e que assim a que fica equivalente é a attribuição que lhe conferir esta augusta camara para remover o matadouro da camara municipal.

Vae nisto uma confissão plena da verdade com que esta camara acaba de analysar o disposto na lei de 1828, pois que, se assim não fôra, se aquella lei servisse ás vistas do governo, não appellaria elle para uma nova lei que a reformasse.

E' verdade o que disse o nobre ministro: a lei de 1828 é daquellas que podem ser reformadas por uma legislatura ordinaria; e, portanto, o additivo de 1873 corta toda a duvida e lhe dá direito pleno e indisputavel para aposar-se do direito da camara, apossar-se de sua proposta e fazer-se elle mesmo camara, afim de remover o seu matadouro.

Mas haverá nisto alguma vantagem publica?

E, principalmente, será justo que se tire á camara um direito sem que se allegue para isso a mais insignificante razão?

Sobre a conv-niencia esta camara tem certeza e pôde provar, que o matadouro feito por sua administração custaria menos tempo de imposto do que sendo feito pelo governo, que o confiará a algum emprehendedor.

E é obvio o que fica exposto desde que a camara não visando lucros só manteria o imposto pelo tempo necessario ao pagamento do dinheiro que se gastasse, ao passo que o emprehendedor mantel-o-hia por todo esse tempo, e mais pelo que for preciso a realizar o lucro que tenha calculado.

Sobre a justiça, a camara municipal da Côte abstem-se de fazer qualquer consideração fallando aos illustres cidadãos, que tem assento na representação nacional.

Melhor é, senhores, que se decrete a extinção das municipalidades do que expol-as á desconsideração publica.

E é porque esta camara comprehende quanto la de illustrado, de integro e de patriótico no seio do augusto senado que descansa na justiça de sua causa e espera que se lhe restitua em sua plenitude o direito que lhe foi tirado com o additivo proposto á lei de orçamento votado na 1.^a sessão da presente legislatura.

Paço da Illma. camara municipal da Côte, em 20 de Maio de 1873.—*Dr. Adolpho Bezerra de Menezes*, presidente interino.—*Dr. João Fortunato Saldanha da Gama*—*João Chrysostomo Monteiro*.—*Manoel Dias da Cruz*.—*Antonio José dos Santos*.—*André Cordeiro de Araujo Lima*.—*Dr. Manoel Thomaz Coelho*

O Sr. presidente deu para ordem do dia: leitura de portarias, expediente, pareceres de commissões, propostas e requerimentos dos Srs. vereadores e abertura de propostas para obras.

Leu-se a portaria da secretaria de Estado dos negocios do Imperio de 27 de Maio corrente, declarando á Illma. camara municipal, em solução ao seu officio de 1.^a, que fica autorizada a effectuar pela renda da afferição, a despeza que nos termos do art. 13 das instrucções approvadas pelo decreto n. 5089 de 18 de Setembro do anno proximo passado, se tem de verificar com o pagamento do pessoal e material do serviço da mesma afferição.—*Inteirada e remetta-se cópia á contadoria.*

Outra de 28, declarando á Illma. camara municipal que fica autorizada a despeza de 3:700\$ pelo credito de diferentes obras com o pagamento do aluguel annual das casas que arrendou ao visconde da Cachoeira para estabelecimento das repartições da mesma Illma. camara, visto achar-se em estado de ruina o paço municipal.—*Inteirada e remetta-se cópia á contadoria.*

Compareceu o Sr. vereador Dr. Thomaz Coelho.

Portaria do gabinete do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas datada de 27 de Maio corrente do teor seguinte:

Sua Magestade o Imperador, a quem foi presente o officio dessa Illma. camara municipal, datado de 20 do corrente mez em que representa a respeito da ordem expe ida em portaria de 9 do referido mez, manda que a mesma Illma. camara cumpra exacta e promptamente o que lhe foi determinado na mencionada portaria; o que ha por muito recommendado.

Entrando em discussão, depois de algumas observações em que tomaram parte os Srs. vereadores, foram aprese. tados a proposta e additivo seguintes:

Propenho que se responda ao Sr. ministro da agricultura, que a Illma. camara não pôde cumprir sua resolução, porque ella é illegal e attentatoria de seus direitos

E mais que, sendo aquella resolução illegal, a camara cumpre seu dever de dar denuncia ao poder competente do acto illegal do governo imperial. S. R. 31 de Maio de 1873.—*Dr. Bezerra.*

Addindo, proponho que seja nomeada uma commissão para redigir a denuncia. Sala das sessões em 31 de Maio de 1873.—*Araujo Lima.*

Foram approvados a proposta e additamento pelos votos dos Srs. Dr. Araujo Lima, commendador Dias da Cruz, commendador João Chrysostomo, commendador Santos, Dr. Bezerra e presidente.

O Sr. Dr. Thomaz Coelho votou contra, apresentando a seguinte declaração de voto:

Voto contra a proposta na sua 1.^a parte, votando pela 2.^a parte da proposta no sentido de representar-se á assembléa geral como recurso legal sobre a questão de competencia entre a Illma. camara e o governo imperial. Rio, 31 de Maio de 1873.—*O Dr. Thomaz Coelho.*

Resolveu-se que a commissão fosse composta do Sr. presidente e dos Srs. vereadores Dr. Bezerra e Dr. Araujo Lima.

Portaria do ministerio da guerra de 30 de Abril proximo passado, remetendo diversas obras para a bibliotheca municipal.—*Inteirada e archive-se.*

Officios do Sr. marquez de S. Vicente, da presidencia da provincia das Alagoas, remetendo tambem diversas obras para a mesma bibliotheca.—*Teve o mesmo despacho.*

Officios das camaras municipaes da cidade de Bragança, de S. Luiz de Parahytinga e de Ubatuba, declarando a primeira que opportunamente e com a melhor boa vontade procurará satisfazer o pedido da Illma. camara acerca de escriptos para a bibliotheca municipal, e o das duas ultimas declarando não poder concorrer com os seus escriptos, por não possuirem em seus archivos escriptos alguns de que possa dispor para a bibliotheca municipal.—*Inteirada.*

O Sr. vereador Dr. Bezerra de Menezes, usando da palavra, mostrou os defeitos existentes no codigo municipal de posturas e offereceu-se para com o tempo necessario

formular um novo código, e para isso exigiu que lhe fosse dada a autorização para escolher um empregado de sua confiança, afim de ajudá-lo neste trabalho; o que sendo pela Illma. camara aceita a offerta e autorização, resolveu unanimemente que se agradecesse.

Foram presentes os officios dos Srs. Drs. Francisco de Menezes Dias da Cruz e Francisco Teixeira de Souza Alves, que haviam sido convidados a prestarem juramento e tomar posse do cargo de vereador como supplente, declarando que por ora não podiam comparecer.—Ficou a Illma. camara inteirada.

Officio do vigário da freguezia da Guaratiba, podendo auxilio da Illma. camara para as obras da matriz. Resolveu-se que se manda se mandasse proceder a orçamento das obras indicadas no supracitado officio.

Informação do engenheiro do districto acerca da multa imposta a Joaquim Luiz da Silva Veiga pelo seu contrato de varias obras no matadouro Resolveu-se que se absolvesse da multa, á vista das razões ponderadas pelo referido engenheiro.

Requerimento do 2º official da secretaria José Pinto Machado, declarando que, se achando muito doente, como provou com attestado, pede um mez de licença, com todos os vencimentos a contar de 14 do corrente mez.—Foi deferido.

Officios do fiscal do 2º districto de Campo Grande e do da freguezia de Paquetá, propondo o 1º a Targino Antunes de Moraes e o 2º Theophilo Luiz Custodio para guardas municipais.—Foram approvados.

Um abaixo assignado dos negociantes e moradores da rua do Hospicio entre a da Quitanda e dos Ourives, representando contra a existencia dos trilhos urbanos dobrados no espaço entre as ditas ruas, embarçando ao commercio e á empreza. Resolveu-se que o Sr. presidente ficasse autorizado a entender-se com a empreza, tanto quanto fosse possível, para ser attendida a representação.

Requerimento de Nunes de Souza & C, emprezarios da remoção do lixo, ponderando que, estando pendentes do governo as duvidas sobre o contrato que tem com a Illma. camara, e que findando hoje as licenças que gosavam as antigas carroças da remoção do lixo, não podem deixar de principiar o serviço na forma de seu contrato no dia 1º de Junho, requerendo a necessaria licença, como se não tivesse privilegio até final decisão das duvidas pendentes.

Entrando em discussão, foram apresentados a proposta seguinte e additamento:

Proponho que se continue a conceder licença a todos os individuos que quizerem fazer o serviço da remoção do lixo, prorogando-se o praso que termina hoje por mais 15 dias, á vista das difficuldades sobrevindas neste assumpto. Rio, 31 de Maio de 1873.—Dr. Thomaz Coelho.—Jodo Chrysostomo Monteiro.

Com a clausula da Illma. camara cassal-as quando convier.—Dr. Bezerra.—Approvada a proposta e additamento.

Outro de diversos proprietarios de carroças da remoção do lixo, pedindo licença para uso das suas carroças. Rio solveu-se que se concedesse a licença na forma da proposta e additamento apresentados e approvados nesta sessão.

Requerimento de Machado & Freitas acerca do tylburi n. 106, pedindo a transferencia para seu nome pela compra

feita a Manoel Ferreira; com informação do respectivo fiscal.—Resolveu-se que se desse a licença, pagando a multa em que incorreu.

Requerimento de Menezes & Lambert, pedindo permissão para calçar pelo systema de parallelepipedos uma rua que mais convier á Illma. camara, afim dos supplicantes poderem empregar o material que compraram e mandaram fazer quando se apresentaram a concorrer para o calçamento geral da cidade.

Foi deferido, sendo escolhida a rua Larga de S. Joaquim, sendo paga a despeza na proporção do contrato geral que se fizer para os calçamentos.

Outro requerimento da viuva Freitas Guimarães & C., pedindo para se lavrar o contrato do calçamento da rua da Princeza dos Cajueiros por ter sido aceita a sua proposta em Dezembro do anno passado, e como a Illma. camara indeferira seu requerimento suppondo montar em mais de 100:000\$ esta despeza, reconhecem os supplicantes que houve equivoco da parte da Illma. camara, visto que o calçamento importa apenas de 52 a 54:000\$, e assim de novo pedem deferimento favoravel.

Resolveu-se que se mandasse fazer a obra pelos supplicantes, lavrando se o respectivo contrato, sendo a importancia dessa obra paga quando for possível á Illma. camara em seus orçamentos futuros, isto na forma da proposta do Sr. vereador Dr. Thomaz Coelho, unanimemente approvada.

Foram apresentados os seguintes pareceres.

Sobre o requerimento de Felicissimo José Cavalcanti, em que pede licença para abrir escriptorio de consignação para compra e venda de escravos:

Pre-tada a fiança, de conformidade com a resolução em vigor, póde ser deferido.

Rio, 23 de Maio de 1873.—Araujo Lima.—Seja reduzida a fiança a 3:000\$ na forma estabelecida.

Sobre o requerimento de José Joaquim Coelho de Castro Bittencourt, relativamente a escriptorio de vender escravos: Concordo com o parecer do advogado.

Rio, 14 de Maio de 1873.—Araujo Lima.—Seja reduzida a fiança a 3:000\$ na forma estabelecida.

O Sr. major director do arsenal da guerra da Corte pede licença para mandar fazer uma pequena carreira para concertar, limpar e pintar as embarcações do arsenal, aproveitando para esse fim o espaço disponivel entre o quartel dos aprendizes artifices e o edificio do necroterio.

Ouvido o respectivo Sr. engenheiro director das obras municipales, informa favoravelmente o pedido, declarando dever deixar desembarçada a frente do necroterio.

Concordando com a informação do Sr. engenheiro, sou de parecer que se conceda a licença pedida, assignando o Sr. director do arsenal de guerra um termo na directoria de obras para desoccupar o terreno logo que a Illma. camara exija, sem indemnisação alguma por qualquer despeza que houver feito.

Sala das sessões, em 31 de Maio de 1873.—Manoel Dias da Cruz.—Foi approvado e remetido á directoria de obras.

G. Jopper & C. requereram ao governo imperial permissão para por si, ou por meio de companhia que organisarem dentro ou fóra do Imperio, emprehenderem a construção de dous tuneis nos mórtes de S. Bento e Conceição.

Com portaria do ministerio da agricultura de 28 de

Agosto ultimo. veio á Illma. camara o requerimento para informar ; ouvidos acerca da pretensão os Srs. engenheiros, declararam elles ser de incontestavel utilidade publica o pedido dos peticionarios, fazendo-lhes algumas modificações.

Concordando, pois, com a informação dos engenheiros, sou de parecer que seja ella por copia levada ao governo imperial, ficando por este modo satisfeita a exigencia da citada portaria.

Sala das sessões em 31 de Maio de 1873. — *Manoel Dias da Cruz.* — Foi approvado.

Sou de parecer que se archive o requerimento junto, dos proprietarios e moradores da rua de Santa Isabel, freguezia da Gloria, visto que a Illma. camara mandou que a directoria de obras fizesse o orçamento e relação das ruas que devem ser calçadas.

Sala das sessões, em 31 de Maio de 1873. — *Manoel Dias da Cruz.* — Foi approvado.

Antonio José Victor de Senna, e outros requerem por aforamento o terreno devoluto com frente para a rua de S. Leopoldo, Alcantara e travessa de S. João.

O inspector de marinhãs informa que todos os requerentes tem mais ou menos beneficiado o terreno com o atterro, e que dizem sujeitar-se a dar mais uma joia que a Illma. camara arbitrar, offerecendo, porém um delles Antonio Rodrigues de Barros, a joia de 1:200\$; informa mais que se lavraram os editaes recommendados no art. 14 do decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, não tendo apparecido a menor reclamação, e que lhe parece dever ser levado á praça, notando-se que Antonio José Victor de Senna foi quem em primeiro logar requereu o terreno em 3 de Fevereiro, como se evidencia dos papeis; sou de parecer que se chamem propostas entre os requerentes.

Rio 31 de Março de 1873 — *Manoel Dias da Cruz.* — Foi approvado.

Sobre o requerimento de João Pereira da Silva Monteiro divergindo a contadoria da informação prestada pelo inspector de marinhãs, deseo ouvir a illustrada opinião do meu collega membro da commissão do judiciario, visto envolver questão de direito.

Sala das sessões, 31 de Maio de 1873. — *Manoel Dias da Cruz.* — Foi approvado.

Sobre proposta para o calçamento pelo systema ordinario da rua Paulino Fernandes :

Sendo a proposta mais vantajosa a de Pedro Leandro Lambert, sou de parecer que se aceite.

Rio, 31 de Maio de 1873. — *Manoel Dias da Cruz.* — Foi approvado.

Sou de parecer que se archivem todas as propostas relativamente ao calçamento geral e conservação de diversas ruas e estradas, que de conformidade á deliberação de uma das sessões passadas se mandaram annullar.

Rio de Janeiro, 7 de Maio de 1873. — *Manoel Dias da Cruz.* — Foi approvado.

Foram lidas as seguintes propostas :

Proponho que o Sr. vereador commissario do matadouro seja autorizado a fazer a despesa indispensavel com a transformação dos pesos daquelle estabelecimento para o novo systema, afim de habilitar a Illma. camara a cumprir a moderna lei para o uso do systema metrico decimal, desde o primeiro dia de sua execução.

Achando-se ha muito tempo mudado do curato de Santa Cruz José de Mello e Silva, supplente do fiscal

daquelle curato, proponho a sua exoneração e a nomeação do cidadão Henrique Alves Antunes.

Tendo o superintendente dos terrenos municipaes do realengo do Campo Grande, Damaso Antonio Marques, solicitado da camara transacta demissão, e não havendo solução a respeito, acha-se de facto acephala a superintendencia; por isso proponho que se aceite a exoneração pedida e a nomeação do capitão José da Costa Ferreira com os mesmos onus e vantagens.

Rio, 31 de Maio de 1873. — *Barroso.* — Foram approvadas.

Tendo mais de 32 annos de bons serviços o chefe da 1ª secção da secretaria Feliciano Guilherme Pires, e a seu favor tempo mais que sufficiente para a sua aposentadoria, que, se a pedisse, teria a Illma. camara de onerar seu orçamento com igual despesa do ordenado, a quem o substituisse, além de que ha muitos annos serve o logar de secretario interino por impedimento do Sr. secretario; e reconhecendo nesse empregado um direito adquirido pela sua honestidade no cumprimento dos deveres de seu cargo; propomos que, como remuneração desses serviços, a Illma. camara municipal lhe conceda uma gratificação mensal de 100\$. sujeitando á approvação do governo imperial esta resolução.

Sala das sessões em 31 de Maio de 1873. — *Manoel Dias da Cruz* — *Dr. Adolpho Bezerra de Menezes* — *Antonio Barroso Pereira* — *João Chrysostomo Monteiro* — *Dr. Manoel Thomaz Coelho.* — Unanimemente approvada.

Requeiro que se ordene ao fiscal da Gloria, sob sua responsabilidade, que obrigue os carroceiros que conduzem atterro das barreiras em carroças, para que a taboa da trazeira seja igual em altura ao caixão da carroça, para evitar que grande quantidade de atterro vá cabindo pelas ruas e estradas, o qual com as chuvas produzem grandes lamaças e com o calor poeira extraordinaria, e com esta medida torna-se muito melhor a irrigação que a Illma. camara manda fazer.

Sala das sessões da Illma. camara, em 31 de Maio de 1873. — *Manoel Dias da Cruz.* — Foi approvado.

Sendo a Sra. D. Maria Telles Barreto multada, por não ter cumprido a intimação do fiscal de Santo Antonio, afim de atterrar o quintal da casa da rua do Riachuelo n. 102 A, e convencido pelo exame que fiz no terreno não haver razão de interesse publico, que obrigue semelhante medida, requeiro nma nova vistoria e se for verificado não haver pantanos no logar, e nem iudicios de que tivessem bavidio, a camara resolva como for de justiça.

Sala das sessões em 31 de Maio de 1873. — *Antonio José dos Santos.* — Foi approvado.

Proponho que se mande fazer o orçamento das obras necessarias no cães da praia do Flamengo, afim de ser incluído no futuro orçamento, visto não haver verba no actual.

Rio, 31 de Maio de 1873. — *João Chrysostomo Monteiro.* — Foi approvada.

Proponho que se faça efectiva a deliberação da camara de estarem sujeitos ao carimbo os carros e tylburis empregados no frete de passageiros.

Rio, 31 de Maio de 1873. — *João Chrysostomo Monteiro.* — Foi approvada.

SESSÃO ESPECIAL EM CONTINUAÇÃO PARA A ABERTURA DE PROPOSTAS SOBRE OBRAS.

Foram abertas as propostas seguintes, as quaes foram rubricadas e numeradas pelo Sr. presidente :

De Pedro Bosio para o gradil, ajardinamento, tanques, repuchos e etc para o edificio da escola municipal da freguezia de S. José, na importancia de 28.000\$, obrigando-se a collocar mais dous relógios, um indicando as phases da lua e outro os dias do mez, sem indemnisação alguma.

De Alegria & C., fazendo as mesmas obras, á excepção dos relógios, pela quantia de 27.960\$000.

Foi aceita a proposta de Bosio por ser o empresario da construção do edificio, e a differença da de Alegria ser de 40\$000 muito diminuta além do offerecimento dos dous relógios.

Para o rebaixamento de sargetas e movimento de lagedo e terra na rua do Conde do Bomfim, desde a chacara do Exm. Sr. duque de Caxias e levar as aguas ao rio proximo.

De Manoel Teixeira Reimão, por 1:840\$000.

De Manoel Rodrigues Neves, por 2:100\$000.

De Florentino Maximiano de Aguiar, por 2:230\$000.

Foi aceita a do Manoel Teixeira Reimão.

Foram abertas e inutilizadas duas propostas, sendo uma de Antonio Fernandes Moreira e outra de João Francisco Lothe, para o fornecimento de placas para a numeração da cidade, visto se ter ordenado á directoria que parasse com os annuncios.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

Extracto do expediente da secretaria, no mez de Maio de 1873.

OFFICIOS

DIA 1.^o— Aos Srs. vereadores, convidando-os em nome do Sr. presidente interino, para uma sessão extraordinaria, no sabbado 3 de corrente, visto não ter havido na quarta feira, havendo negocios urgentes a tratar-se.

Circular aos fiscoes das freguezias da cidade, declarando-lhes que o Sr. vereador João Chrysostomo Monteiro, exige que lhe mandem com urgencia uma relação das vistorias feitas em suas freguezias em casas arruinadas, declarando o prazo que se marcou aos proprietarios para a demolição das mesmas.

Ao director das obras, declarando-lhe que envie ao Sr. vereador João Chrysostomo Monteiro uma relação dos materiaes existentes na directoria de obras, e mais dos que tem sido comprados, e o destino que tem tido.

DIA 5. Ao conselheiro Antonio José Henrique, na qualidade de presidente do collegio eleitoral que se reuniu nos dias 20 e 21 do mez passado, pedindo-lhe que com urgencia remetta á secretaria municipal o livro das actas do mesmo collegio, para se poder extrahir uma copia pedida pelo governo, em portaria datada de hoje.

Ao administrador da recebedoria do Rio de Janeiro, communicando-lhe ter o governo approved as novas denominações das ruas, do General Caldwell, á rua Formosa e Travessa do Tinoco, o Becco dos Adélos.

Aos Srs. vereadores Dr. Bezerra de Menezes e Chrysostomo Monteiro, communicando-lhes que a Illma. camara, em sessão de 3 do corrente, nomou-os para a comissão que

tem de formular a nova tabella dos impostos municipaes, para ser submettida ao governo imperial, comparando-a com a tabella actual, na forma da portaria de 30 de Abril ultimo.

Ao Exm. Sr. Dr. Antonio Ferreira Vianna, inspector geral das escolas municipaes, communicando-lhe ter a Illma. camara, em 3 do corrente, deferido o requerimento da 2.^a professora do collegio de S. Sebastião, D. Emilia Augusta de Oliveira, mandando-lhe pagar seu vencimento de 4 a 31 de Março ultimo, visto ter provado que faltou ao trabalho por doente.

Assim tambem, que em vista do officio de S. Ex. de 23 do mez passado, ficava approved a nomeação de Augusto Octaviano Arthur de Siqueira Amazonas, professor do curso nocturno, para o do curso diurno, em lugar de Antonio Francisco da Costa Leal que se demittio, e para o curso nocturno o professor particular, Bento de Carvalho e Souza.

Ao Exm. Sr. Dr. Bezerra de Menezes, presidente interino, communicando-lhe ter a Illma. camara, em 3 do corrente, autorizado á presidencia a mandar fazer os reparos urgentes e que forem necessarios em diversas ruas do Engenho Novo, emquanto não se calçar, á vista do pedido feito por proprietarios e moradores desse logar.

Ao gerente da Companhia City Improvements, declarando-lhe ter a Illm. camara resolvido, em 3 do corrente, que se lhe communicasse a necessidade de ser pela mesma companhia concertadas as latrinas e mijadouros que se acham em mau estado, por defeito em suas construções, os quaes devem ser remedios, atim de que elles funcionem bem, sem os inconvenientes que se encontram actualmente.

Ao contador, communicando-lhe ter a Illma. camara municipal, resolvido em sessão de 3 do corrente:

Que a despesa de 19.780\$000, importancia das obras contractadas por João Gomes Vianna nas praças Municipal e da Harmonia, fosse paga pela verba da aferição, pedindo-se para isso autorisação do governo;

Que se peça igualmente autorisação do governo para toda a despesa do pessoal e material da aferição, sendo paga pela renda da mesma.

Assim tambem autorisação para dos saldos que se verificarem nas diferentes verbas do orçamento serem pagas as contas do exercicio passado.

Ao procurador, communicando-lhe ter o governo approved as seguintes denominações de ruas, passando a rua Formosa a ser rua do General Caldwell e o becco dos Adélos travessa do Tinoco, declarando-lhe que mande collocar os respectivos disticos.

Aos fiscoes da Candelaria e Sant'Anna, communicando-lhes as novas denominações da rua Formosa e becco dos Adélos.

Ao fiscal da Gloria, participando ter a Illma. camara mandado subsistir a licença que tem José Martins de Andrade, para ter e matar porcos no curral que possui, na praça Duque de Caxias, para abastecimento de seu açougue, emquanto não houver no matadouro curraes sufficientes.

Aos fiscoes das freguezias do Sacramento e Santo Antonio, declarando-lhes ter a Illma. camara resolvido, que informem ao Sr. vereador Dr. Thomaz Coelho, quaes as providencias que tem dado ácerca do levantamento do calçamento e assentamento de trilhos na praça da Constituição e rua do Visconde do Rio Branco.

Ao fiscal de Inhabda, communicando-lhe que, tendo a

Ilma. camara, em 22 de Fevereiro ultimo, negado licença a Francisco Domingues para vender café estacionado junto á estação do caminho de ferro de D. Pedro II, consta-lhe que João Castano Ferreira estaciona para vender café na frente do terreno junto á estação de Cascadura; pelo que o Sr. presidente interino determina que faça cumprir a resolução a respeito, o que muito lhe recommenda.

Ao contador, communicando-lhe ter a Ilma. camara resolvido, em sessão de 3 do corrente, officiar ao ministerio da justiça, pedindo a expedição de suas ordens para que os tabelliães e escrivães do municipio da Côte, não passem escripturas de vendas ou hypothecas de bens de raiz, sem que as partes apresentem certidão da contadoria municipal, em que declare se o terreno é ou não foreiro, sendo as certidões dadas gratuitamente.

Ao contador e ao director das obras municipaes, communicando-lhes que a Ilma. camara, em sessão de 8 do corrente, resolveu:

Participar-lhes ter sido pelo governo approved as denominações de rua do General Caldwell á rua Formosa e de travessa do Tinaco o becco dos Adólos.

Que se abonasse ao 1º official da contadoria, Afonso Herculano de Lima, a gratificação de 600\$, ao 2º official da secretaria Francisco José dos Santos Marrocos a de 200\$ e ao porteiro, João Francisco Nogueira, a de 200\$, por serviços extraordinarios.

Que se pagasse á 2ª professora do collegio de S. Sebastião D. Emilia Augusta de Oliveira, o seu ordenado de 4 a 31 de Março ultimo, por ser provado que por doente não exerceu o magisterio.

Que sob proposta do inspector geral das escolas municipaes foi nomeado professor do curso diurno, o professor do curso nocturno, Augusto Octaviano Arthur de Siqueira Amazonas, pela demissão que pediu Antonio Francisco da Costa Leal, e para professor do curso nocturno, o professor particular, Bento de Carvalho e Souza.

Que ficasse nulla a carta de aforamento, ultimamente passada, relativa ao terreno do morro da Providencia com os ns. 13, 13 A, 13 B, 13 B 1º, 13 C e 15, e que não se reproduzisse facto igual acerca das confrontações.

Que a presidencia ficasse autorizada a mandar fazer os concertos urgentes em diversos logares no Engenho Novo, em quanto não forem calçados.

Que se pagasse, integralmente á companhia Rio de Janeiro City Improvements a quantia de 46:567\$, constante das contas que se envia á contadoria.

Que se pagasse, da data de suas nomeações, aos empregados que se acham no serviço da aferição.

Que se addicionasse ao contrato do empreiteiro do caes da praia de Botaógo a quantia de 9.814\$320 como acrescimo de obra, conforme o orçamento do engenheiro respectivo de 16 do mez passado.

Que subsista a licença concedida a José Martins de Andrade, para recolher e matar porcos no seu curral, na praça Duque de Caxias n. 277 para consumo de seu açougue, emquanto não houverem no matadouro os curraes necesarios.

Que se plantem arvores na rua que partindo da praça de D. Pedro II vae ter á ponte das barcas de Nitherohy.

Que se mandasse concertar o caminho que da estrada da Tijuca vae ter ao lugar denominado Cova da Onça, na mesma estrada, de modo a dar tranzito a carros.

Que se continuasse o calçamento do Cajú mais umas

77 braças, concertando-se tambem a muralha naquella localidade.

Que o engenheiro respectivo proceda ao orçamento dos melhoramentos que são precisos na rua do Senador Casiano na parte sómente que não está calçada.

Que fossem annulladas as propostas recebidas para o calçamento da cidade, por não estarem de accordo com os annuncios e que nas novas propostas se declare o menor preço, não se admitindo offertas nem porcentagens ou donativos, remettendo á directoria de obras a relação das ruas que tem de serem calçadas, com declaração dos metros que contiverem.

Que fossem igualmente annulladas as propostas para a conservação das ruas do morro de Santa Therezã pelo mesmo defeito das do calçamento, devendo serem feitas as novas, como nas de calçamentos se declara.

Que ficassem sem effeito as propostas para a conservação de diversas ruas, visto que algumas tem e serem calçadas.

Que as propostas para obras importantes sejam abertas em sessão especial e decididas na mesma sessão.

Que se procedesse com urgencia á desobstrucção e limpeza dos rios das Larangeiras, do Berquó, do Rio Comprido e dos Coqueiros, ficando o Sr. vereador commissario encarregado de mandar fazer este serviço.

Que ficasse de nenhum effeito as propostas recebidas para a limpeza dos urinarios e latrinas, chamando-se novos concorrentes.

Que os fiscaes do Sacramento e Santo Antonio, informassem quaes as providencias tomadas sobre o levantamento do calçamento e assentamentos de trilhos na praça da Constituição e rua do Visconde do Rio Branco.

Que se communicasse ter o governo declarado não poder prescindir do edificio no campo da Acclamação, entre as ruas de S. Joaquim e S. Pedro, pedido pela Ilma. camara para deposito de materiaes, por não estar o mesmo disponivel.

Dia 6.—Ao Exm. Sr. vereador Dr. Thomaz Coelho, communicando-lhe ter a Ilma. camara em 3 do corrente autorisado o a mandar fazer a desobstrucção e limpeza dos rios das Larangeiras, Berquó, Rio Comprido e Coqueiros.

Ao Exm. Sr. presidente da junta central da hygiene publica, remettendo-lhe para informar o requerimento, prospecto e planta em que Antonio Joaquim Alves Nogueira pretende construir um cortiço com 14 quartos no interior de seu terreno, á rua Visconde de Sapucahy, afim de verificar se está no caso de ser deferido.

Dia 7.—Ao Exm. Sr. ministro do Interior, declarando não poder satisfazer já o pedido, na portaria de 5 do corrente, de uma copia authentica das actas do collegio eleitoral da eleição de 20 e 21 do mez passado, visto não se achar ainda na secretaria municipal o respectivo livro que se vae reclamar do presidente do collegio, para cumprir o pedido do governo.

Aos fiscaes das freguezias do municipio, declarando-lhes que, principiando no dia 1º do corrente a aferição, façam constar aos donos de vehiculos terrestres e maritimos para comparecerem no paço municipal, para cumprirem o preceito da lei.

Dia 8.—Ao director das obras, e ao contador, communicando-lhes ter a Ilma. camara, em sessão de 7 do corrente, resolvido:

Que se chamasse concurrentes para o jardim e gradimento da escola municipal de S. José.

Que, na forma da ultima deliberação, se pagasse a José Fernandes Pinheiro 8:696\$600, preço dos predios ns. 1 e 3 do becco do Rio, desapropriado pela Illma. camara.

Acceptar as propostas de Pedro Leandro Lambert para o fornecimento do parallelepipedos a 80 réis, cada pedra obrigando-se a depositar-as no armazem da directoria de obras.

De Manoel Teixeira Reimão, para o calçamento ordinario da rua do Engenho Novo entre as do Jockey Club e S. Luiz Gonzaga a 2\$940, o metro quadrado.

De Antonio Henrique da Mello & C., para fazer um pontilhão no Engenho Novo por 2:400\$000

De Nunes de Souza & C. para a limpeza da cidade por 8:416\$666 mensaes.

Que se alargasse a rua de D. Manoel junto ao Largo de Moura, procedendo-se ás desapropriações necessarias.

Que os fiscaes remetterssem no fim de cada mez uma relação de todas as vistorias que fizessem em suas freguezias, afim da directoria de obras registal-as em um livro.

Que o lagado existente na praça da Acclamação no prolongamento da rua do General Camara, fosse removido para a praça do Duque de Caxias.

Que se mandasse proceder ao complemento da obra de caes do Necroterio, orçado na quantia de 5:691\$190, sendo della encarregada o empreiteiro do respectivo caes.

Que nos annuncios para chamada de proposta se cumpra o disposto no § 1º do art. 1º do edital de 18 de Dezembro de 1869.

Aos fiscaes das freguezias da cidade, declarando-lhes ter a Illma. camara em 7 de corrente resolvido que remet-tam todos os mezes uma relação das vistorias que fizessem em suas freguezias para serem registradas em livro especial na directoria de obras.

Dia 14.—Ao Exm. ministro do Imperio, em resposta á portaria de 18 de Abril do corrente, que acompanhou a representação de Adelino Moreira da Fonseca, leva ao conhecimento de S. Ex. a informação e parecer á cerca da mesma representação escripta em termos tão injuriosos, que só o respeito ao governo faz com que a Illm. camara respon-da.

Ao mesmo Exm. ministro, pedindo autorisação para a despesa necessaria com o pessoal e material do serviço da affeição, pela renda da mesma affeição, na forma do decreto n. 5,089 de 18 de Setembro de 1872.

Ao mesmo Exm. ministro, pedindo autorisação para que pelos saldos que se verificasse nas diversas verbas do orçamento vigente se pague aos credores de contas do exercicio passado, que não foram contemplados no orçamento, por terem sido apresentadas as contas depois de feito o mesmo orçamento.

Ao mesmo Exm. ministro, ponderando-lhe que não havendo nas respectivas verbas saldos que possam compor-tar a despesa de 19:780\$, importe do ajardinamento e gradil da praça Municipal e concerto do caes de pedra e ponte de madeira na praça da Harmonia, obras contrata-das com João Gomes Vianna; solicita autorisação para que seja esta despesa paga com a renda da affeição que deve ser hoje maior pelo novo systema.

Ao Exm. ministro da fazenda, enviando-lhe para decidir como julgar conveniente, o requerimento e mais papeis de D. Francisca Berilda dos Prazeres Costa, pedindo por afo-

ramento os terrenos acrescidos ao de marinhãs dos predios ns. 125 e 127 da rua da Praia do Sacco do Alferes.

Ao mesmo Exm. ministro, para o mesmo fim os papeis de Antonio de Oliveira Monteiro, que pede os terrenos acrescidos aos de marinhãs, annexos aos predios ns. 88 a 90 da Praia da Gambôa.

Ao Exm. ministro da justiça, solicitando a expedição de suas ordens afim de que os tabelliães e escriptães do município da corte, não lavrem escripturas de vendas e hypo-thecas de bens de raiz, sem que as partes apresentem certidão da contadaria municipal, declarando se são ou não foreiros, sendo dadas as certidões gratuitamente, para evitar o prejuizo que a Illma. camara soffre na recepção de fóros e laudemios, por se venderem como livres, casas edificadas em terrenos foreiros.

Ao Exm. ministro da agricultura, enviando-lhe devidamente informado o requerimento do Dr. Antonio Pereira Pinto e outros, solicitando privilegio para estabelecer uma linha de bonds, a partir do ponto terminal da empresa Villa Izabel, até o Campinho com ramificação para outros pontos.

Ao mesmo Exm. ministro, devolvendo-lhe informado o requerimento de Antonio Pedro Vaz e Paulo Porto Alegre, em que pedem autorisação, com privilegio por 5 annos, para assentar trilhos provisórios em varios pontos de S. Christovão, Larangueiros e Botafoço, afim de aterrar os pantanos desta cidade.

Ao mesmo Exm. ministro, devolvendo-lhe com cópia da informação dos engenheiros municipaes com a qual a Illma. camara concorda sobre o requerimento em que Antonio José Gomes Pereira Bastos, pede privilegio para estabelecer uma linha de carris de ferro em diversas ruas da cidade, respondendo assim á portaria de 15 de Abril ultimo.

Dia 15 —Aos Exms. Srs. vereadores, convidando-os a comparecerem na rua da Aurora, em S. Christovão, no dia 16 de corrente, ás 4 horas da tarde, afim de procederem a uma vistoria na muralha construida por Custodio José de Sant'Anna.

Ao Exm. presidente da junta central da hygiene publica, remetendo-lhe o requerimento e planta de um cortiço que João Antonio de Oliveira Saldanha pretende construir no interior do terreno da rua do Senado, para que se dig-ne informar se está no caso de ser deferido.

A Custodie José de Sant'Anna, communicando-lhe ter a Illma. camara resolvido, em sessão de 14 do corrente, pro-ceder a uma vistoria na muralha por elle construida na rua Aurora, a qual deverá ter lugar no dia 16 ás 4 horas da tarde, devendo estar elle presente.

Ao advogado, director das obras, engenheiros, procura-dor, arruadores e fiscal da freguezia, fazendo-lhes igual communicação.

Ao director das obras municipaes e ao contador, com-municando-lhes que a Illma. camara, em sessão de 14 do corrente, resolveu:

Que se abonasse ao porteiro do tribunal do jury a quantia de 50\$ mensaes, para a despesa do mesmo tri-bunal, devendo mensalmente apresentar conta documentada.

Acceptar as propostas de Pedro Leandro Lambert, para a reconstrução do calçamento ordinario da rua da America, entre a rua do Bom Jardim e Sacco do Alferes, a 1\$600 o metro quarado.

De Francisco Vieira de Almeida, para o fornecimento de

pastilhas por um anno para a extincção de cães a 160 rs. cada uma.

Que se fizesse os indispensaveis concertos na travessa de Santa Christina, feito o orçamento.

Que se desse principio ao assentamento do lagoado na Praça Duque de Caxias por uma das companhias de calceiros, fazendo de novo as sargetas de paralelepipedos, sendo tomados os intervallos com cimento em volta do jardim.

Que feito o orçamento se mande proceder aos concertos necessarios na travessa do Campo Alegre.

Demettir o fiscal do 1.º districto da freguezia de Guaratiba, Carolino de Azevedo Rangel, e nomear para o dito cargo o cidadão Fabricio de Oliveira Braga.

Que se procedesse ao alargamento da praia de Santa Luzia no logar proximo ao Asylo dos Mendigos.

Que os contratos lavrados por escripturas só possam ter logar depois de approvadas as minutas pelo Sr. vereador commissario respectivo, com o cumpria-se da presidencia, sendo as minutas archivadas.

Crear uma commissão de investigação para o fim de verificar quaes os estabelecimentos licenciados, de accordo com os dados existentes nas repartições fiscaes.

Que os fiscaes apresentassem á contadoria, até o dia 30 da mez futuro impreteivelmente a estatistica de suas freguezias relativas ao exercicio findo, nos termos expressos na 1ª parte da resolução de 3 de Novembro de 1866. Que cada fiscal na freguezia onde funcionar a commissão se preste a dar-lhe todos os esclarecimentos requisitados, quer por escripto, quer verbalmente, destacando todos os dias em quanto funcionar a commissão, um guarda que melhor conheça a freguezia, para servir sob as ordens do chefe da commissão, ficando o vereador commissario da contabilidade com a faculdade de designar pessoal idoneo, e a prover as despesas necessarias.

Que as sessões da Illma. camara passem a ser nos dias 1 e 15 de cada mez, ou nos immediatos, quando forem aquelles impedidos.

Que sejam remettidos ao Sr. vereador Dr. Thomaz Coelho, todos os papéis e documentos sobre o contrato da limpeza das chaminés, bem como uma copia do contrato.

Que fossem acceitas as propostas de Custodio José de Sant'Anna, para o altopo e muralha do bueiro da rua do Retiro Saudoso, por 1.993\$000.

De José Rodrigues Neves, para as obras e conservação por um anno da estrada da Tijuca, desde a venda do Rodrigo ao Massarú, por 4.930\$000.

De Fortunato Pereira Guimarães & C., para os melhoramentos e conservação por um anno da estrada da Tijuca desde a ponte da Cachoeira até a encruzilhada do Porto do Picapão, por 4.488\$000.

De Palmeirim de Azevedo Vieira, para a limpeza e conservação dos urinarios, mijadeiros e latrinas, pela quantia de 3.200\$000.

Dia 17.—Ao fiscal do 2º districto da Lagca determinando-lhe que com urgencia informe ao Sr. presidente interino, se o chalet com botiquim em frente ao Jardim Botânico tem licença, qual a sua data, e se para a sua construção tambem obteve licença.

Dia 19 —Ao desembargador presidente do tribunal do jury, solicitando a dispensa das funções de jurado na presente sessão ao 1º official da secretaria municipal Luiz José Pereira da Silva, por ser extraordinariamente sensivel

a sua falta actualmente na repartição, pelo atraso que soffrem as partes em seus negocios.

Aos Exms. Srs. vereadores, convidando-os para uma sessão extraordinaria no dia 20 do corrente ás horas do costume, afim de tratar-se das seguintes materias :

Resposta a portaria do governo sobre concessões de empresas de carris de ferro, matadouro publico, ajardinamento do campo - a Acclamação e bases do serviço de irrigação.

Ao director das obras municipaes, determinando por ordem da presidencia que chame concorrentes para a 1ª sessão que será no dia 31 do corrente, sobre todas as obras já resolvidas pela Illma. camara.

Ao procurador communicando-lhe que a Illma. camara resolveu em sessão de 14 do corrente, que aos contratos feitos por meio de escripturas publicas, deve proceder minuta do respectivo vereador commissario, com o cumpria-se da presidencia, ficando archivadas as ditas minutas.

Que as suas sessões passem a ser nos dias 1 e 15 de cada mez, ou nos immediatos sendo aquelles impedidos.

A Carolino de Azevedo Rangel communicando-lhe ter a Illma. camara em sessão de 14 do corrente, demittido-o do cargo de fiscal do 1º districto da freguezia da Guaratiba; nomeando para substitui-lo ao cidadão Fabricio de Oliveira Braga.

A Fabricio de Oliveira Braga, communicando-lhe ter a Illma. camara em sessão de 14 do corrente, nomeado o fiscal do 1º districto da freguezia da Guaratiba, prevenindo-o que deve comparecer no dia 31 ao meio dia no paço municipal, afim de prestar juramento.

Ao advogado, contador e director das obras municipaes declarando-lhes ter a Illma. camara, em sessão de 14 do corrente, resolvido que os contratos para obras fossem feitos por meio de escripturas publicas depois de approvada a minuta pelo Sr. vereador commissario respectivo e cumpria-se da presidencia, ficando a minuta archivada.

Que suas sessões passem a ser nos dias 1 e 15 de cada mez ou nos immediatos sendo aquelles impedidos.

Circular aos Srs. fiscaes das freguezias da cidade, recommendando-lhes todo o cuidado acerca do modo por que se estão aterrando os terrenos de marinhãs foreiros á Illma. camara, com toda a sorte de entulho, com grave prejuizo do porto do Rio de Janeiro, e sem que os proprietarios cumpram as condições de suas cartas de aforamento, sendo em grande escala nas praias de Santa Luzia e Saude, nesta ultima entre os trapiches de Damião e Moss, e que se intinem aos proprietarios da praia de Santa Luzia para cumprirem as condições de seus aforamentos; officiando-se no mesmo sentido ao provedor da Santa Casa da Misericordia.

Dia 20.—Ao Exm. ministro do imperio, enviando-lhe o auto de vistoria a que se procedeu no paço municipal e pelo qual se vê achar-se o mesmo arruinado, necessitando ser concertado ou reconstruido; a Illma. camara para poder effectuar as obras precisas, contractara com o visconde da Cachoeira o aluguel de seus dous predios da rua do conde d'Eu e esquina do campo da Acclamação pela quantia annual de 5.700\$ para nelles estabelecer as suas repartições; pedindo a S. Ex. a approvação de seu procedimento e a competente autorisação para fazer a despesa.

Ao Exm. ministro da agricultura, em resposta á portaria do mesmo ministerio de 9 do corrente acerca da com-

potencia da Illma. camara na concessão de linhas de carris de ferro, destinados ao transporte de passageiros e cargas dentro dos limites da circumscripção, communicando á S. Ex. que a Illma. camara não pode concordar com a opinião do governo a respeito e desenvolvendo a questão, pede a S. Ex. que em vista das razões que expende, haja de desistir da resolução que tomou evidentemente infundada e attentatoria dos direitos da municipalidade; declarando a Illma. camara sentir a fatalidade que a obriga a não ascender prontamente a ordem de S. Ex., mas que educada na lei, está firme na resolução de defender seus direitos e de cumprir seus deveres.

Representação ao senado contra o additivo vindo da camara dos deputados na lei do orçamento, a que tem por fim dar ao governo autorização para a construção de um novo matadouro, sendo esta obra da attribuição da Illma. camara na forma da lei de 1º de Outubro de 1838, pedindo ao senado que não consinta neste esbulho dos direitos municipaes, já tão cerciados pelo poder executivo; expondo as razões em que se funda para reclamar contra esse acto com o qual nada ganha o municipio; esperando da illustração e patriotismo do senado uma justa reparação.

Ao Dr. presidente do tribunal do jury, pedindo a dispensa de comparecer como jurado na presente sessão, Severo da Cunha Machado, em consequencia de achar-se empregado na apherição dos pesos e medidas pelo systema metrico, que depende de assiduidade.

Ao Exm. chefe de divisão e capitão do porto, remetendo-lhe, para que se digno informar os requerimentos de Fernando José de Carvalho e Joaquim Antonio Rodrigues, pedindo licença, o primeiro para fazer uma cercada de peixe no lugar denominado Ponta do Tubyacanga, e o segundo duas, na Ponta do Gato, e Tepelly-merim, tudo na ilha do Governador.

Ao mesmo capitão do porto, para o mesmo fim o requerimento em que João Verissimo Pereira pede licença para collocar provisoriamente dous cavalletes junto ao hospital da Gambôa, para o effeito que allega no mesmo requerimento.

Aos Exms. Srs. vereadores communicando-lhes ter a Illma. camara resolvido, em sessão de 14 do corrente, que as suas sessões d'ora em diante fossem nos dias 1 e 15 de cada mez ou nos immediatos quando aquelles forem impedidos.

Ao Exm. Sr. conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos, pedindo-lhe se dignasse mandar completar o cães nos terrenos de marinhãs na praia de Santa Luzia, pertencentes á Santa Casa da Misericórdia, visto ter a Illma. camara resolvido o calçamento do mesma praia.

DIA 21.—Ao Sr. Dr. Francisco de Menezes Dias da Cruz, convidando-o em nome de Sr. presidente interino para no dia 31 do corrente prestar juramento e tomar assento como vereador supplente, na falta do Sr. visconde da Silva que se retirou para a Europa.

Ao Sr. Dr. Francisco Teixeira de Souza Alves, convidando-o em nome de Sr. presidente interino para no dia 31 do corrente prestar juramento e tomar assento como vereador supplente na vaga de Sr. presidente que se acha doente.

Ao fiscal de Santo Antonio, e ao contador, communicando-lhes que o Sr. presidente interino sob proposta do Sr. vereador Dr. Thomaz Coelho, demittiu o guarda mu-

nicipal da freguezia de Santo Antonio, Antonio Renovato de Souza, nomeando para substituí-lo o guarda extranumerario da mesma freguezia José Felix Pereira, ficando suprimido o logar deste.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, determinando-lhe, que com urgencia informe ao Sr. presidente interino, se é exacto existir ha dias um cão morto na rua dos Benedictinos, esquina da do Visconde de Inhaúma, e immundicie depositada no mesmo logar, de cujos factos tratou a Republica de 19 do corrente.

DIA 23.—Ao Exm. ministro da agricultura, enviando-lhe em observancia á portaria do mesmo ministerio de 29 de Março ultimo, a informação dos engenheiros com a qual se conforma a Illma. camara acerca do requerimento de E. Campas, solicitando privilegio por 30 annos, para estabelecer carris de ferro entre a estação de Cascadura da estrada de ferro de D. Pedro II e a freguezia de Jacarepaguá, podendo prolongar até Guaratiba.

Ao mesmo Exm. ministro, devolvendo-lhe o requerimento e planta do Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa e Luiz Antonio Salgado Junior, os quaes pretendem estabelecer uma linha de carris de ferro em diversas ruas e praças da cidade e informação dos engenheiros municipaes, com a qual a Illma. camara se conforma; ficando assim satisfeita a portaria de 28 de Fevereiro do corrente.

Ao Exm. chefe de divisão capitão do porto, enviando-lhe para que se sirva informar o requerimento em que Rufino Joaquim de Oliveira pede licença para fincar duas cercadas para pescarias nos logares denominados Pedras da Passaga e Poço d'Água, na Ilha do Governador.

Ao contador, communicando-lhe ter o Sr. presidente interino, recebido participação do Sr. vereador Manoel Dias da Cruz, commissario da irrigação de ter em virtude da portaria do Ministerio do Imperio de 13 do corrente, nomeado o major João Antonio Alves Botelho, para provisoriamente encarregar-se do serviço da irrigação da cidade por conta da Illma. camara; ficando o mesmo autorizado a receber do commandante do corpo de bombeiros todo o material pertencente a esse serviço, não só o fornecido pela Illma. camara, como o comprado pelo governo inclusivo animaes, na forma da citada portaria.

DIA 24.—Ao Exm. ministro da fazenda submettendo á sua decisão o requerimento e mais papeis de Domingos da Costa Madeira, relativos ao aforamento que pede do terreno accrescido fronteiro aos predios ns. 139 a 141 da praia do Sacco do Alferes edificados em terrenos de marinhãs cujo direito comprara a Joaquim Xavier de Barros e sua mulher a quem pertencem os predios.

Ao Exm. Sr. vereador Chrysostomo Monteiro, communicando-lhe ter sido nomeado membro da commissão encarregado de examinar a caixa da camara e a de depositos a cargo da mesma, verificando a exactidão dos saldos, para se dar quitação ao thesoureiro, prevenindo-o que fazem tambem parte da referida commissão, os Srs. vereadores commissarios do orçamento conforme requereu o mesmo thesouro.

Aos Exms. Srs. vereadores Dr. Bezerra de Menezes o commendador Santos, fazendo-lhes igual communicação como membros da commissão do orçamento.

Ao fiscal de Inhaúma e ao contador, communicando-lhes ter o Sr. presidente interino sob proposta do respectivo fiscal demittido os guardas municipaes da freguezia de Inhaúma, Amaro Barbosa Pereira de Moura e João Bap-

tista Gomes de Oliveira, nomeando para uma das vagas a Emilio da Costa Santos.

Ao fiscal de S. José, declarando-lhe que informa com urgência ao Sr. presidente interino, acerca do facto de estar um individuo eslapando a muralha na praia de Santa Luzia, procedendo a atterro sobre o mar contra as posturas.

Ao contador, communicando-lhe de ordem do Sr. presidente interino, que não dê licenças para cercadas de peixe quer novas, quer renovação de antigas, sem informação da capitania do porto, e o respectivo despacho.

Ao contador e procurador, communicando-lhes que o Sr. presidente interino deferiu o requerimento do Dr. Antonio Muniz de Oliveira, pedindo que a Illma. camara não receba os foros e laudemios da venda feita em leilão do predio n. 138 da rua do Lavradio, edificado em terreno foreiro á Illma. camara e do qual é ella empheteuta e não deu licença para tal venda.

Ao contador e director das obras, communicando-lhes que foi aceita a proposta de Mello Junior & C. para a desobstrução e limpeza dos rios Larangeiras, Berquó, Rio Comprido e Coqueiros, pela quantia de 6:700\$, conforme o parecer do Sr. vereador commissario Dr. Thomaz Coelho de 17 de corrente, autorisado pela resolução de 3 do mesmo mez e cumpra-se do Sr. presidente interino, paga a despesa pela verba de limpeza publica, sendo remettidas as propostas á directoria de obras para cumprir, enviando-as depois á secretaria.

DIA 26.—Ao Exm. ministro da fazenda, enviando-lhe o requerimento e mais papeis de José Kilian, relativos ao aforamento que pede do terreno acrescido ao de marinhas dos predios ns. 9, 9 A e 11 da travessa do Maia, para S. Ex. resolver como entender de justiça.

Ao Exm. Sr. vereador Dr. Thomaz Coelho, vereador commissario da limpeza, communicando-lhe que o novo empresario da limpeza da cidade assignou nesta data o contracto que principiou a lavar-se a 24 do corrente.

Ao desembargador chefe de policia, remetendo-lhe por copia a informação do procurador acerca do facto que tivera logar com os cocheiros, e sobre o qual S. Ex. chamou a attenção da Illma. camara, em seu officio de 6 do corrente.

Aos Srs. Mello Junior & C. communicando-lhes para os devidos effeitos que nesta data assignou o novo empresario da limpeza da cidade o seu contracto.

Ao contador, communicando-lhe que o novo empresario de serviço da limpeza da cidade assignou nesta data o respectivo contracto, que principiou-se a lavar no dia 24.

Ao procurador, fazendo-lhe sentir, de ordem do Sr. presidente interino, que andou mal encarregando-se de receber emolumentos de escravões, como declarou havel-os recebido de dous cocheiros para entregar ao respectivo escrivão.

Ao fiscal do 2º districto da Lagoa, communicando-lhe que em vista da sua informação acerca do chalet que tem José de Freitas Macedo em frente ao portão do Jardim Botânico, é claro que o mesmo não tem licença, e por isso ordena o Sr. presidente interino, que proceda contra o mesmo Macedo na forma das posturas.

Circular aos fiscaes das freguezias da cidade, communicando-lhes que o novo empresario da limpeza da cidade sob a firma Nunes de Souza & C., nesta data assignou o respectivo contracto.

Outro sim, que o Sr. vereador João Chrysostomo Montei-

ro, exige que os fiscaes no attestado que apresentam á contadoria acerca do comparecimento dos guardas municipaes, seja acompanhado de um ponto, declarando a hora em que compareceram ao seu escriptorio, e a em que percorreram o districto a seu cargo.

Autorisação ao procurador, para na forma da resolução de 14 do corrente mez, fazer lavar e assignar a escriptura de contrato com Francisco Pereira dos Reis, para carroças de conduzir carnes do matadouro approvadas em sessão de 22 de Fevereiro ultimo, de conformidade com o parecer do Sr. vereador commissario, e da minuta do contrato com as alterações feitas pelo mesmo Sr. vereador em 3 do corrente mandadas cumprir por despacho de 7; servindo esta como additivo á procuração que tem o mesmo procurador.

Ao Exmo. chefe de divisão capitão do porto, enviando-lhe os requerimentos em que Antonio Gaspar Gomes, Antonio Muniz de Oliveira & C., Antonio Rodrigues & C., e José Manoel Quintaes, pedem licença para fazer cercada para pescaria; o 1.º na ponta da ilha do Bom Jesus, o 2.º ao norte da ilha do Governador, o 3.º entre as ilhas dos Ferreiros, e a do Bom Jesus, e o 4.º no Sacco da Rapoza, afim de que a capitania do porto haja de declarar se estão no caso de serem deferidos.

DIA 28.—Ao Exmo. chefe de divisão capitão do porto, remetendo-lhe para que digne declarar se está no caso de ser deferido o requerimento de João Rodrigues Carvalho, em o qual pede licença para renovar a cercada de pescaria que tem em frente de suas terras na ilha do Governador.

Ao director das obras municipaes, determinando por ordem do Sr. presidente interino que de conformidade com o contracto da companhia de esgoto, faça com que a mesma dê as providencias necessarias para o concerto do encanamento que se acha obstruido á rua Sete de Setembro entre a Praça da Constituição e a Travessa de S. Francisco de Paula, de modo que pelos fundos da calçada regorgitam liquidos e o desprendimento de gases mephticos.

Ao contador, determinando-lhe por ordem do Sr. presidente interino, para que faça com que sejam reformadas todas as fianças feitas por meio de apolices, fazendo-as transferir para a Illma. camara, conforme representou o Sr. vereador commissario da contabilidade em 27 do corrente, tendo encontrado essa falta quando conferio o balanço municipal com a caixa de depositos.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, communicando-lhe que o Sr. presidente manda advertir-o para que se não reproduzam factos como os que denunciou o periodico *Rapublica* de conservar-se em uma rua de sua freguezia por dias, immundicie e um cão morto; visto como a sua resposta embora attendivel, não justifica o facto.

DIA 29.—Ao Exm. ministro do Imperio, communicando-lhe que em virtude de reclamação da recebedoria do Rio de Janeiro pedindo que se designasse por nomes diversas ruas de S. Christovão, a Illma. camara resolveu em sessão de 14 do corrente, que a rua que vae do campo aos Lazaros se denomine rua do Escobar, a do campo, á igreja matriz rua da Grejinha e a do campo á praia entre a igreja matriz e a travessa de S. Luiz Durão, rua Vinte cinco de Março, esperando que S. Ex. approve estas denominações.

Ao mesmo Exm. ministro, devolvendo os papeis que lhe foram enviados com a portaria de 21 de Março do corrente, do engenheiro Paulo José Pereira, e Antonio Victor de Assis Silveira, pedindo concessão para formar uma

companhia anonyma sob o titulo Reedificadora, para edificar predios, e com direito de desapropriar terrenos e predios, envia a S. Ex. por copia e parecer aprovado em sessão de 14 do corrente mez, julgando com elle, estar devidamente informada a pretensões dos supplicantes.

Ao mesmo Exm. ministro, solicitando autorisação para augmentar as consignações de algumas verbas do seu orçamento, na forma do quadro junto, apresentado pela sua contadoria, afim de que se possam realizar algumas obras de interesse municipal, como a desapropriação dos predios ns. 1 e 3 do Becco do Rio, e do terreno á praia de Santa Luzia.

Assim tambem que S. Ex. se digne expedir as convenientes ordens para que seja entregue á Illm. camara o donativo feito pela companhia Villa Isabel, que se acha no thesouro nacional, por isso que a Illm. camara necessita, de concluir as obras da escola de S. José.

Ao Exm. ministro da guerra, pedindo-lhe a expedição de suas ordens afim de que, não continuem a pastar no campo de S. Christovão os animais do batalhão de artilheria montado, aquartellada no cortume, por ser contra a disposição do tit. 3º § 13º da secção 2ª do codigo das posturas municipaes.

Ao Exm. Sr. vereador Dr. Bezerra, communicando-lhe ter comparecido o Sr. tenente-coronel Antonio Barroso Pereira, e assumido a presidencia da Illm. camara, mandando-o scientificar que sendo segunda feira 2 de Junho, a 1ª oitava do Espirito Santo e de estylo não haver expediente, a sessão ordinaria seria no dia 31 do corrente.

Aos Exms. Srs. vereadores, communicando-lhe a sessão ordinaria seria no dia 31 do corrente, em consequencia de ser o dia 2 de Junho, a 1ª oitava do Espirito Santo, em que não ha expediente como é costume.

